

Proc. Administrativo 3.212/2026

De: Andressa F. - SECULT

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 03/03/2026 às 17:03:38

Setores (CC):

SMCLP - DL

Setores envolvidos:

GAB, SEPLAN, SMCLP - DL, SMCLP, SECULT, SMS - DASF, PGMR - LC

PREGÃO 021/2026 - Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.

Modalidade*:

Registro de Preços

Discriminação*:

Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.

Nome do Fiscal Indicado*:

Bruna Suelen Santos de Moraes

Matrícula do Fiscal*:

325791

Nome do Fiscal Indicado - SUPLENTE*:

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Matrícula do Fiscal - SUPLENTE*:

378642

Quantidade Estimada*:

*

Valor Estimado*:

R\$ 849.967,78

Justificativa*:

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais, tanto em espaços abertos quanto fechados, que envolvem significativa concentração de público. Tais atividades demandam a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado. Considerando a natureza e a complexidade dos eventos, realizados em períodos diurnos e noturnos, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, prestação de primeiros socorros, apoio à evacuação de emergência, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e segurança. A contratação faz-se necessária para atender às exigências legais e normativas estabelecidas para a realização de eventos, assegurando o cumprimento das condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes, proporcionando à população eventos seguros, organizados e de qualidade. Ressalta-se que a promoção de eventos culturais e turísticos contribui significativamente para o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao lazer e ao entretenimento da população, além de fomentar a visitação de pessoas de outras localidades, promovendo o aquecimento do comércio e o desenvolvimento econômico do município. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal na execução dos serviços.

Prezados

Solicitamos abertura de Processo licitatório

Proc. Administrativo 14.374/2025 - Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos

Proc. Administrativo 14.489/2025 - Formulário de Adesão - Serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia

Sem mais,

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Anexos:

01_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_DFD_12_1.doc

02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_V2_4_Salvo_Automaticamente_.doc

03_TR_Pregao_Registro_de_Precos_V_2_8.docx

08_Matriz_de_Riscos_V2_1.xlsx

09_Anexo_IV_Minuta_de_ata_de_registro_V2_1.docx

ASSOCIACAO_DE_RISCOS_AOS_OBJETOS_DE_AUDITORIA.pdf

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_DFD_.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_.pdf

Fonte_001_Edital_n_019_2025_CISREC_MG.pdf

Fonte_002_Ato_que_autoriza_a_Contratacao_Direta_n_018_2025_Fundacao_Cultural_de_Balneario_Camboriu_SC.pdf

Fonte_003_Edital_n_142_2025_Prefeitura_Municipal_de_Dois_Irmaos_RS.pdf
Fonte_004_Edital_n_015_2025_Prefeitura_Municipal_de_Nova_Santa_Rita_RS.pdf
Fonte_005_Aditivo_de_Atata_n_005_2025_Prefeitura_Municipal_de_Rolandia_PR.pdf
Fonte_006_Aditivo_de_Atata_n_071_2024_Prefeitura_Municipal_de_Rolandia_PR.pdf
Fonte_007_S_P_I_SEGURANCA_PATRIMONIAL_INTELIGENTE_LTDA.pdf
Fonte_008_VIGFOZ_VIGILANCIA_E_SEGURANCA_LTDA.pdf
IDENTIFICACAO_E_AVALIACAO_DE_RISCOS_MACROPROCESSOS.pdf
MINUTA_DA_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf
PA_14_374_2025_Declaracao_Orcamentaria_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.pdf
PA_14_374_2025_Mapa_de_Precos_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.pdf
PA_14_374_2025_Mapa_de_Precos_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.xlsx
PA_14_374_2025_Relatorio_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.pdf
Riscos_do_macroprocesso_de_contratacoes.doc
RISCOS_DO_MACROPROCESSO_DE_CONTRATACOES.pdf
TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
Webmail____Solicitacao_de_Orcamento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Suellen Santos Morae...	04/03/2026 07:54:48	1Doc	BRUNA SUELLEN SANTOS MORAES CPF 049.XXX.XXX-...
Andressa Fernanda Bueno Fe...	04/03/2026 08:01:46	1Doc	ANDRESSA FERNANDA BUENO FERRO CPF 055.XXX.XX...
Flavia Galbero Costa Ramos	04/03/2026 11:21:06	1Doc	FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS CPF 054.XXX.XXX-2...
Ailton Aparecido Maistro	06/03/2026 09:45:17	1Doc	AILTON APARECIDO MAISTRO CPF 152.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **666F-EB48-523B-8D6D**

ASSOCIAÇÃO DE RISCOS AOS OBJETOS DE AUDITORIA

Macroprocesso	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	10	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	15	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	25	Realizar novo processo de licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	4	15	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	15	Realizar uma avaliação da capacidade técnica da empresa durante a
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	6	15	Aplicar penalidade prevista em contrato.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	7	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	8	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	9	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
Nível de Risco Processual:			140	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



Andressa Fernanda Bueno Ferro
Matrícula: 378642



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo		
Departamento:	Secretaria de Cultura e Turismo		
Responsável pela Demanda:	Flávia Galbero Costa Ramos	Cargo:	Secretária de Cultura e Turismo
E-mail:	cultura@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	(43) 3906-1086
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☒ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Descrição do Objeto:	Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais, tanto em espaços abertos quanto fechados, que envolvem significativa concentração de público. Tais atividades demandam a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado. Considerando a natureza e a complexidade dos eventos, realizados em períodos diurnos e noturnos, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, prestação de primeiros socorros, apoio à evacuação de emergência, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e segurança. A contratação faz-se necessária para atender às exigências legais e normativas estabelecidas para a realização de eventos, assegurando o cumprimento das condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes, proporcionando à população eventos seguros, organizados e de qualidade. Ressalta-se que a promoção de eventos culturais e turísticos contribui significativamente para o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao lazer e ao entretenimento da população, além de fomentar a visitação de pessoas de outras localidades, promovendo o aquecimento do comércio e o desenvolvimento econômico do município. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	Turismo, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal na execução dos serviços.			
Resultados Pretendidos:	-Garantir a segurança dos eventos públicos -Cumprir as exigências legais e normativas -Prevenção e resposta rápida a emergências -Organização e controle de acesso -Padronização e profissionalização dos serviços -Viabilização segura da agenda cultural e turística -Fortalecimento da economia local			
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	Ser/ Hora	4110
	2	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e	Ser/ Hora	4586





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
	3	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	Ser/ Hora	4126
	4	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	Ser/ Hora	4118
Requisitos necessários para a contratação:	A documentação técnica específica será: a) Habilitação técnica; b) Certificação profissional; c) Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.			
Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento hábil de formalização da contratação.	21/03/2026			
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 849.967,78			
Dotação:	3.3.90.39		Recursos:	000
Vigência Contratual:	12 (doze) meses			
Fundamentação Legal:	Lei 14.133 de 2021			





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Da Previsão no PCA:	O objeto descrito não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.
Observações:	
Da formalização de demanda Conjunta:	Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, sob a iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do Município em participar da contratação, o Departamento de Captação de Orçamentos encaminhou o Formulário de Adesão por meio do Processo Administrativo nº 14.489/2025, para que as Secretarias manifestassem seu interesse no objeto em questão e informem seus respectivos quantitativos e inclusão de novos itens.

Rolândia - PR, 18 de fevereiro do ano de 2026.

Flávia Galbero Costa Ramos

(Assinado Digitalmente)

Andressa Fernanda Bueno Ferro

(Assinado Digitalmente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Cultura e Turismo, a Sra. Flávia Galbero Costa Ramos e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado.

Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação visa assegurar:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;
- A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência;
- A organização, controle e orientação do público;
- A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados;
- A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 – Contratação de equipe efetiva

a) Vantagens:

- Proporciona autonomia total da administração sobre a execução dos eventos;
- Possibilidade de uso compartilhado dos equipamentos por diferentes secretarias ao longo do ano;
- Redução de custos com terceirizações em médio e longo prazo;

b) Desvantagens:

- Grande impacto na folha de pagamento e nos encargos trabalhistas
- Profissionais não previstos em concurso;
- Sem demanda para os profissionais quando não há eventos;
- Alto investimento inicial para aquisição de equipamentos e insumos;
- Necessidade de espaço físico adequado para o trabalho dos mesmos;

2 – Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação por demanda

a) Vantagens:

- Permite planejamento antecipado e padronização da execução dos eventos;
- Contratações são realizadas conforme demanda;
- Evita o investimento inicial alto;
- Os serviços ficam por conta da contratada, reduzindo preocupações com especializações e treinamento;
- Dispensa a necessidade de estrutura própria, reduzindo encargos operacionais;
- Atendimento especializado;
- Possibilidade de pagamento apenas conforme demanda de serviço realizada;
- Facilita a realização de eventos em diferentes regiões com qualidade e estrutura similares;
- Proporciona previsibilidade na execução dos eventos.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens:

- Menor controle direto sobre a qualidade e o tempo de execução do serviço;
- Maior risco de atrasos ou falhas na entrega;
- Dependência total do contratado, o que pode gerar problemas em casos de rescisão ou falhas contratuais.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Após análise, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais eficiente, estratégica e viável, especialmente considerando a natureza recorrente e descentralizada dos eventos realizados ao longo do ano.

Essa modalidade de contratação permite a padronização dos serviços, a redução de custos operacionais, a flexibilidade de atendimento por demanda e a agilidade nos trâmites administrativos, além de estar alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. Maior agilidade e autonomia operacional

O SRP proporciona maior autonomia na execução das atividades, permitindo que as secretarias e departamentos municipais acessem os serviços registrados de forma célere e conforme a necessidade real de cada evento. Isso resulta em:

- Redução do tempo entre o planejamento e a execução dos eventos;
- Maior capacidade de resposta a demandas imprevistas, como ações emergenciais ou ajustes de calendário;
- Flexibilidade de uso em diferentes regiões, bairros e distritos.

2. Economia a médio e longo prazo

A adoção do SRP permite melhor gestão dos recursos públicos, com significativa economia nos seguintes aspectos:

- Preços previamente definidos, evitando variações em datas comemorativas de alta demanda;
- Previsibilidade orçamentária;
- Contratação apenas conforme a necessidade real.

3. Padronização e qualidade dos serviços

Com a contratação por SRP, é possível estabelecer padrões mínimos de qualidade para os serviços utilizados nos eventos. Isso garante:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Uniformidade na execução dos eventos, independentemente do local ou data;
- Melhoria da experiência para o público, que é o foco das ações;
- Redução de falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas que possam comprometer o resultado das atividades.
- Maior segurança durante o evento;
- Menor risco de incidentes durante os eventos.

Conclusão

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada à realidade administrativa e operacional da Prefeitura de Rolândia.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A melhor solução identificada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Permite contratações conforme a demanda real;
- Garante padronização na qualidade dos serviços prestados ao longo do exercício, mesmo em datas e locais distintos;
- Possibilita controle orçamentário mais eficiente, com preços fixados previamente e previsão de custos;
- Aumenta a agilidade e a flexibilidade da Administração Municipal na organização e execução dos eventos;
- Atende integralmente ao calendário sociocultural do município, possibilitando a realização de ações, bem estruturadas e com foco na segurança, inclusão e lazer da comunidade.

B) Aspectos a gerenciar:

- Haverá a necessidade de fiscalização dos fornecedores contratados, para assegurar o cumprimento das especificações e prazos definidos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior previsibilidade e organização na execução dos eventos, fortalecendo a atuação das secretarias municipais envolvidas;
- Aumento da segurança, qualidade e atratividade dos eventos, com serviços especializados, equipamentos adequados e profissionais capacitados;
- Ampliação do acesso da população, a eventos promovendo inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

D) Conclusão

Diante da demanda dos eventos públicos no município de Rolândia, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa, sustentável e eficiente, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo e orçamentário. Essa escolha possibilita execução padronizada, com segurança, economia, agilidade, e qualidade, promovendo o acesso da população a atividades culturais e recreativas de forma estruturada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido em dois lotes, itens 1 e 2 abrangem o lote 01 e itens 03 e 04 abrangem o lote 02, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Haverá Parcelamento na entrega, uma vez que a licitação será realizada por item, dividida em dois lotes, sendo permitida a adjudicação de itens distintos a diferentes licitantes.

No presente caso, opta-se pelo agrupamento dos serviços em lotes distintos, considerando as especificidades técnicas e operacionais envolvidas, conforme fundamentação a seguir:

Lote 1- Item 1 e 2 – Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio

Os serviços de Bombeiro Civil e Brigadista possuem natureza correlata, complementar e interdependente, estando ambos inseridos no contexto de prevenção e resposta a emergências em eventos públicos.

O agrupamento em lote único se justifica pelo fato de que ambos os serviços exigem formação específica na área de segurança contra incêndio e atendimento emergencial, demandam coordenação operacional integrada durante a realização dos eventos e utilizam protocolos técnicos semelhantes, seguindo as mesmas normas de segurança.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Além disso, essa abordagem permite uma gestão mais eficiente da equipe, das escalas e da logística por parte da contratada, ao mesmo tempo em que evita conflitos operacionais que poderiam surgir da atuação de empresas distintas na mesma área de risco. A contratação por lote, nesse caso, favorece a padronização dos procedimentos, a centralização da responsabilidade técnica e a maior eficiência na execução contratual.

Lote 2 – Item 3 e 4 – Serviços de Vigia Diurno e Noturno

Os itens relativos aos serviços de vigia físico uniformizado e desarmado, nos períodos diurno e noturno, foram agrupados por possuírem a mesma natureza e por exigirem idêntica qualificação profissional, os mesmos padrões operacionais, além de contar com a mesma estrutura administrativa e de supervisão, garantindo a continuidade na prestação do serviço independentemente do turno. A separação por turno como itens distintos atende à necessidade de diferenciação de valores e composição de custos, enquanto o agrupamento em lote assegura a continuidade operacional, a unificação da gestão contratual, um maior controle e fiscalização, bem como a redução de riscos de descontinuidade do serviço.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação tem como finalidade atender de forma segura, planejada, eficiente e padronizada às ações do calendário de eventos do município, especialmente nas datas comemorativas e eventos temáticos voltados à comunidade em geral, com foco na promoção do lazer, da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares.

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação formal da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, respeitando os quantitativos e condições previstas na ata de registro de preços. A prestação dos serviços deverá observar os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, eficiência e compatibilidade com o público-alvo, garantindo a boa execução e o êxito dos eventos públicos municipais.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item 1 – Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 2 - Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 03- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 04- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O (s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A ser executado no local indicado pela secretaria solicitante, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido (quando for o caso):

A documentação técnica específica será:

- Habilitação técnica;
- Certificação profissional;
- Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	10	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	15	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	25	Realizar novo processo de licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	4	15	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam resultados específicos e prazos, além de penalidades
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	15	Realizar uma avaliação da capacidade técnica da empresa durante a licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	6	15	Aplicar penalidade prevista em contrato

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	7	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	8	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	9	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
		Nível de Risco Processual:	140	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

Os fiscais indicados para acompanhamento da ata de registro serão:

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Fiscal: **Bruna Suelen Santos de Moraes**, matrícula nº 325791.
Suplente: Andressa Fernanda Buneo Ferro, matrícula nº 378642
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Fiscal: Karla Giovana Bavaresco Ulinski, matrícula: 329282
Suplente: Fábio Martins, matrícula: 3779882
- **Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal: Renan Huss, matrícula: 34009-0
Suplente: Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão, matrícula: 33582-7
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal: Adriana Da Costa, matrícula: 328383
Suplente: Aline Brend Alves De Assis, matrícula: 335274
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Fiscal: Lais Zito Zulato, matrícula: 03787850/1
Suplente: Ana Carolina Ferreira Figueiredo, matrícula: 03786897/1
- **Secretaria Municipal de Infra Estrutura:** Fiscal: Marcelo Jorge Corrêa, matrícula: 00338761/3
Suplente: Luiz Pedro Messiano, matrícula: 00335681/1
- **Secretaria Municipal de Esportes:** Fiscal: Flávio Marques, matrícula: 3776875
Suplente: Anderson Moraes Lemes Rosa, matrícula: 3785220

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	Ser/Hora	4110	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$ 59,02	R\$ 242.572,20
2	Ser/Hora	4586	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$ 44,51	R\$ 204.122,86
3	Ser/Hora	4126	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	R\$ 45,95	R\$ 189.589,70
4	Ser/Hora	4118	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	R\$ 51,89	R\$ 213.683,02
				Total R\$	R\$ 849.967,78

Prazo de entrega/execução: no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A garantia dos produtos/serviços será durante a realização do evento/serviço.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, sob a iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Município em participar da contratação, o Departamento de Captação de Orçamentos encaminhou o Formulário de Adesão por meio do Processo Administrativo nº 14.489/2025, para que as Secretarias manifestassem seu interesse no objeto em questão e informem seus respectivos quantitativos e inclusão de novos itens.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nome: Hugo Cezar Freze

Matrícula: 378691-9/1

Departamento/Secretaria: Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

PERÍODO DE REALIZAÇÃO - 18 de dezembro de 2025 à 6 de fevereiro de 2026.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11º da IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública — como atas de registro de preços, contratos e termos de homologação, em execução ou concluídos — preferencialmente dos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a aplicação do índice de atualização de preços correspondente.

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

<<https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.

Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.

Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. Homologação em: 30/07/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail:

comercial.pr@grupospri.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas.

VI. Orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;

VII. Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Pesquisa direta com 08 fornecedores:

Fonte 007: **S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em:

22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 008: **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via

E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 009: **MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido,

escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 010: **ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA**, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido,

escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 011: **SEGUR HDO SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 012: **PREVENTSEG SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 013: **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido,

escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Fonte 014: **IGEHAL SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta alta dispersão (39%), conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado. Considerando a dispersão Alta observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Mediana revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Justifica-se a adoção da ampla concorrência, uma vez que se trata da contratação de serviço considerado tecnicamente indivisível. Dada a natureza do objeto, não é possível seu fracionamento ou a reserva de cotas para a contratação de parcelas por empresas de menor porte, sem que isso comprometa a continuidade, a eficiência ou a qualidade da execução. Assim, a divisão do objeto seria incompatível com a adequada prestação do serviço, o que fundamenta a adoção do critério de ampla concorrência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e administrativa da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de segurança, qualidade, padronização, eficiência operacional e controle orçamentário, assegurando a continuidade das ações socioculturais previstas no calendário oficial da Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15645	14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.01 Coordenação Geral

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Andressa Fernanda Bueno Ferro, cargo TGM - A, matrícula 378642, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 30/02/2026

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 05/03/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 21/03/2026

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 19 de fevereiro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Bruna Suelen Santos de Moraes

Simone Wegner

Reginaldo Severiano

Autorização do Secretário da Pasta

Flávia Galbero Costa Ramos

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Edital nº 19/2025

Última atualização 23/06/2025



Acessar Contratação

Local: Matozinhos/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Unidade compradora: 38 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2025 14:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2025 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01272081000141-1-000021/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 310.603.700,00	R\$ 288.074.750,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado ▾

Item nº 53**Descrição:** Serviço de vigia**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 250.000 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 35,30**Valor total estimado:** R\$ 8.825.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 19.888.763/0001-49[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 250.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 32,08**Valor total homologado:** R\$ 8.020.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 9,1218%**Retornar**

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:05

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 32,08 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01235280
Valor percentual correspondente	1,235280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32,48 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Item nº 52**Descrição:** Serviço de vigia noturno**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 250.000 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 43,32**Valor total estimado:** R\$ 10.830.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 19.888.763/0001-49[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 250.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 39,43**Valor total homologado:** R\$ 9.857.500,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 8,9797%**Retornar**

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:06

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 39,43 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01235280
Valor percentual correspondente	1,235280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 39,92 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025 - DL/2025



Última atualização 29/08/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000054/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Dispensa de licitação em razão do valor para contratação de serviço de Brigadista particular, para atuação no 13º Acampamento Farroupilha, que ocorrerá de 19/09/2025 a 28/09/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL - BRIGADISTA	168	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 1**Descrição:** SERVIÇO DE PROFISSIONAL - BRIGADISTA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 168 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 30,00**Valor total estimado:** R\$ 5.040,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 29/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 52.964.700/0001-08[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** IMPERIUM SERVICOS & TREINAMENTOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 168 **Valor unitário homologado:** R\$ 30,00**Valor total homologado:** R\$ 5.040,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Retornar**

Edital nº PCE 142/2025



Última atualização 16/10/2025

Local: Dois Irmãos/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS **Unidade compradora:** 11001 - Turismo

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2025 08:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88254891000153-1-000237/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil durante o evento do 30º Natal dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de novembro de 2025 a janeiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 76.820,00	R\$ 38.062,64

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL	1336	R\$ 57,50	R\$ 76.820,00

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 1**Descrição:** SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1.336 **Unidade de medida:** HORA (H) **Valor unitário estimado:** R\$ 57,50**Valor total estimado:** R\$ 76.820,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 04/11/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 27.691.371/0001-13[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** A7 SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1.336 **Valor unitário homologado:** R\$ 28,49**Valor total homologado:** R\$ 38.062,64**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Retornar**

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 0015/2025

Última atualização 30/07/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Nova Santa Rita/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

Unidade compradora: 130424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 09:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94309291000148-1-000081/2025

Fonte: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.734.951,84	R\$ 1.134.382,80

Itens	Arquivos	Histórico		
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕	Valor total estimado

1	PALANQUE 5M X 10M, COM COBERTURA, PARAPEITO NOS QUATRO LADOS ESTRUTURA DE METAL E ESCADA LATERAL	10	R\$ 6.256,33	R\$ 62.563,30
2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO PALANQUE 5X10M. DIÁRIA DE PERMANÊNCIA CONSIDERADA PARA EVENTOS DE MAIS DE 01 (UM) DIA DE LOCA-ÇÃO, A PARTIR DO 2 ° DIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, CONFORME O TERMO DE REFE-RÊNCIA.	5	R\$ 3.166,67	R\$ 15.833,35
3	Arquibancada, com 6 degraus com guarda corpo lateral e traseiro, por metro linear.Valor unitário referente a diária de 1 metro linear.	120	R\$ 318,64	R\$ 38.236,80
4	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, COM 6 DEGRAUS COM GUAR-DA CORPO LATERAL E TRASEIRO POR METRO LINEAR. VALOR UNITÁRIO REFERENTE A DIÁRIA DE 1 METRO LINEARDIÁRIA DE PERMANÊNCIA, CONSIDERADA PARA EVENTOS DE MAIS DE 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO, A PARTIR DO 2 ° DIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MON-TAG	60	R\$ 178,50	R\$ 10.710,00
5	PALCO 10M X 10M, COM COBERTURA, ESTRUTURA DE METAL E ESCADA LATERAL	10	R\$ 8.426,33	R\$ 84.263,30

Exibir: 5

1-5 de 55 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 51**Descrição:** SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIL**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1.000 **Unidade de medida:** h **Valor unitário estimado:** R\$ 60,00**Valor total estimado:** R\$ 60.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 30/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 45.897.657/0001-31[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** JAIRO E VAGNER VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,00**Valor total homologado:** R\$ 60.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Retornar**

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:16

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 60,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01235280
Valor percentual correspondente	1,235280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 60,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

Ref. Pregão nº 002/2024 - Bombeiro, Brigadista e Vigia para eventos - PA 1.238/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **PREVENTSEG SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ MF nº37.696.561/0001-87, com sede à Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3349, Jardim Shangri-la, CEP nº86.070-460 fone nº(43)3321-3003, e-mail: licitacaopreventseg@gmail.com, na cidade de Londrina - PR, , representada pelo Senhor **EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
2	3	s/h	5.500	67600	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	32,00	176.000,00
2	4	s/h	5.500	67601	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário	33,45	183.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2025.

ANALISE JURÍDICA
ANALISE JURÍDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

PREVENTSEG SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

FLAVIA GALBERO COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

ANALISE JURIDICA
ANALISE JURIDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:19

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 32,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32,88 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:21

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 33,45 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 34,37 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Ref. Pregão eletrônico nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.344.892/0001-03, com sede à Avenida Armelindo Trombini, nº 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP 87.309-097, fone (44) 3017-0153, e-mail brigadamourao@hotmail.com, representada pelo Senhor **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, reajustando o valor e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	s/h	3.000,00	67598	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	22,16	66.480,00
1	2	s/h	3.500,00	67599	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	22,16	77.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS
LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária de Cultura



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:22

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 22,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 22,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:23

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 22,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 22,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ORÇAMENTO

Razão Social: SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI
Responsável: ANA PAULA PEREIRA CASTRO
CNPJ: 22.226.700/0001-31
Endereço: RUA PARATI, Nº 01
Telefone: (43) 3354-7040
E-Mail: comercial.pr@grupospir.com.br / apaula360@hotmail.com.br
Data da Proposta: 22/01/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição do serviço de Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rolândia.

Lote:	Item:	Unid:	Especificação:	Quant.:	Valor Unit. (R\$):	Valor Total (R\$):
001	001	horas	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110	59,02	R\$242.572,20
002	002	horas	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586	R\$59,02	R\$270.665,72
003	003	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126	R\$59,02	R\$153.033,35
004	004	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118	R\$63,85	R\$ 262.947,98

Condições de pagamento: Até 30 dias após o fornecimento

Local de entrega/execução: Secretarias do município de Rolândia/PR.

Ana Paula Pereira
Castro:00742049981

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira Castro:00742049981
Dados: 2026.01.22 17:19:53 -03'00'

ANA PAULA PEREIRA CASTRO
(Dir. Comercial)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.226.700/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2015
NOME EMPRESARIAL S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PARATI	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
CEP 86.702-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO APAULA360@HOTMAIL.COM		TELEFONE (43) 9608-7335
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.226.700/0001-31

NOME EMPRESARIAL:
S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANA PAULA PEREIRA CASTRO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:55** (data e hora de Brasília).

Re: Solicitação de Orçamento



De Ana Paula Castro <comercial.pr@grupospri.com.br>
Para Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br>
Data 22-01-2026 17:37

Orçamento1_Segurança_Prefeitura_Rolândia_2026.pdf (~514 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezado Sr. **Hugo Cezar Freze**,
Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminhamos **em anexo a proposta comercial** referente à pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Ressaltamos que o presente orçamento destina-se **exclusivamente à estimativa de preços**, para fins de **composição do Termo de Referência**.

Observação: informamos que o **reajuste salarial da categoria está previsto para fevereiro de 2026 (02/2026)**, podendo impactar os valores praticados em contratações futuras.

A proposta está em **formato PDF**, devidamente **assinada**, e foi elaborada conforme as especificações constantes no anexo encaminhado por esse Departamento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Em qui., 15 de jan. de 2026 às 10:41, Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Meu nome é Hugo Cezar Freze, Técnico de Gestão Municipal – A, vinculado ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Estamos realizando pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório (Pregão Eletrônico – Registro de Preços) cujo objeto é a eventual contratação da **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno**, conforme detalhamento no arquivo anexo. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025.

Solicitamos a gentileza de analisar os itens anexos e enviar proposta em PDF contendo obrigatoriamente as informações abaixo — as descrições dos serviços/itens na proposta devem ser idênticas às enviadas no anexo:

Descrição do objeto (serviço cotado) — com texto igual ao do anexo;

Quantitativo e unidade de fornecimento;

Valor unitário e valor total por item (se houver frete, embutir no valor do item);

Data de emissão da proposta;

CNPJ, razão social, endereço completo e telefone de contato;

Nome, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

Importante: a proposta deverá ser impressa e assinada e, em seguida, digitalizada (scan), ou apresentada com assinatura digital válida (ex.: assinatura digital GOV.br). Somente propostas em PDF e com assinatura (física + scan ou assinatura digital válida) serão consideradas.

Informamos que este orçamento será utilizado exclusivamente para estimativa de preços, para fins de composição do Termo de Referência do processo licitatório.

Pedimos, por favor, que encaminhem a proposta no prazo compatível com a complexidade do objeto. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Telefone: (43) 3255-8637 | 8682 | 8683
licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços
Horário de atendimento: das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira
Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR - CEP 86.600-067.
Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

Atenciosamente;

Ana Paula Castro | Dir. Comercial

www.grupospi.com.br



ORÇAMENTO

Razão Social:	VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Responsável:	PRISCILA CRISTIANE MORAIS
CNPJ:	27.259.485/0001-99
Endereço:	RUA VERISSIMO MARQUES 507 SLJ 15 CEP 83.005-410
Telefone:	vigfoz.vigilancia@gmail.com
E-Mail:	(45) 9911-89264
Data da Proposta:	30/01/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição do serviço de Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rolândia.

Lote:	Item:	Unid:	Especificação:	Quant.:	Valor Unit. (R\$):	Valor Total (R\$):
001	001	horas	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110	65,00	267.150,00
002	002	horas	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586	65,00	298.090,00
003	003	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126	65,00	268.190,00
004	004	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118	65,00	267.670,00

Condições de pagamento: Até 30 dias após o fornecimento

Local de entrega/execução: Secretarias do município de Rolândia/PR.

PRISCILA CRISTIANE
MORAIS:04012741950

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTIANE
MORAIS:04012741950
Dados: 2026.01.30 16:13:14 -03'00'

assinatura física ou assinatura digital válida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.259.485/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
NOME EMPRESARIAL VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERISSIMO MARQUES	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SLJ 15
CEP 83.005-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGFOZ.VIGILANCIA@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9118-9264	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 08:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.259.485/0001-99

NOME EMPRESARIAL:
VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$818.000,00 (Oitocentos e dezoito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PRISCILA CRISTIANE MORAIS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:56** (data e hora de Brasília).

Re: Solicitação de Orçamento (desconsiderar e-mail anterior)

"VIGFOZ VIGILANCIA" <vigfoz.vigilancia@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 13:54

Para: "Orçamentos" <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Em qui., 15 de jan. de 2026 às 15:58, Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Meu nome é Hugo Cezar Freze, Técnico de Gestão Municipal – A, vinculado ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Estamos realizando pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório (Pregão Eletrônico – Registro de Preços) cujo objeto é a eventual contratação da **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno**, conforme detalhamento no arquivo anexo. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025.

Solicitamos a gentileza de analisar os itens anexos e enviar proposta em PDF contendo obrigatoriamente as informações abaixo — as descrições dos serviços/itens na proposta devem ser idênticas às enviadas no anexo:

Descrição do objeto (serviço cotado) — com texto igual ao do anexo;

Quantitativo e unidade de fornecimento;

Valor unitário e valor total por item (se houver frete, embutir no valor do item);

Data de emissão da proposta;

CNPJ, razão social, endereço completo e telefone de contato;

Nome, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

Importante: a proposta deverá ser impressa e assinada e, em seguida, digitalizada (scan), ou apresentada com assinatura digital válida (ex.: assinatura digital GOV.br). Somente propostas em PDF e com assinatura (física + scan ou assinatura digital válida) serão consideradas.

Informamos que este orçamento será utilizado exclusivamente para estimativa de preços, para fins de composição do Termo de Referência do processo licitatório.

Pedimos, por favor, que encaminhem a proposta no prazo compatível com a complexidade do objeto. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Telefone: (43) 3255-8637 | 8682 | 8683
licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Captação de Orçamentos e
Composição de Cesta de Preços
Horário de atendimento: das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira
Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR - CEP 86.600-067.
Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

--

Atenciosamente,

Kawane Ribeiro

ADMINISTRATIVO - VIGFOZ

Fone: (45) 991189264



[Formulário de Orçamento Rolândia.pdf](#)

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS - MACROPROCESSOS

Objetivo-Chave	Macroprocesso	Risco-Chave		Risco Inerente			
		Cód.	Descrição	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	1	Estimar quantidades inadequadas.	5	2	10	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	2	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	5	3	15	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	3	Licitação deserta.	5	5	25	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	4	Contratar empresas sem a qualificação necessária	5	3	15	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	5	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	3	15	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	SELEÇÃO DO FORNECEDOR	6	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	5	3	15	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	7	Não haver o fornecimento do objeto	5	3	15	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	8	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade	5	3	15	Médio
Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	9	Interromper o fornecimento do serviço.	5	3	15	Médio

Andressa Fernanda Bueno Ferro
Matrícula: 378642



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Ref. Pregão nº ____/20__

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor _____, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____ - _____, cadastrada no CNPJ _____, representada pelo Senhor _____ mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº ____/20__ devidamente homologado pelo Município em ____/____/____.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Os serviços deverão atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- Enviar os comprovantes de habilitação técnica e Certificação profissional até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.
- Nos itens 03 e 04, Serviço de vigilante diurno e noturno, a empresa vencedora deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pela Polícia Federal, e quando solicitado o serviço de vigilante a empresa deverá encaminhar com antecedência o certificado de curso de vigilante e CNV vigente de todos os vigilantes que irão trabalhar.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.
- Deverão apresentar-se antes do início do evento. O local do evento será informado pela Secretaria de Cultura e Turismo e permanecer durante todo o horário contratado. Podendo abranger todo o município de Rolândia e seus distritos.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo imediato, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo imediato, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, transporte da equipe e de todo material que se faz necessário.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de R\$ _____ (_____), conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do registro;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega/execução será no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
 - a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
 - b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
 - c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
 - d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

II – Pelo fornecedor:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos ____ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

EMPRESA

TESTEMUNHAS:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Proc. Administrativo 1- 1.929/2026

De: Carlos D. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 14:20:37

Setores envolvidos:

SMF, SMF - CON, SMF - ORÇ, SMCLP - OAL

Solicitação de Declaração Orçamentária - Serviço de Bombeiro Civil, Brigadista, Vigia Física diurno e noturno.

Prezado,

Segue em anexo, conforme solicitado.

att,

—

Carlos Eduardo Drong

Contador

CRC PR-083213/O

Anexos:

Declaracao_Registro_de_Preco.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 08 – Secretaria Municipal de Educação/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 11 – Secretaria Municipal de Esportes/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Eder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067



Mapa de Preço	
Data da Pesquisa:	06/02/2026
Resp. pelo Orçamento:	Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A
Resp. pela Planilha:	Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A

Secretaria Solicitante:	Sec. Municipal de Cultura
Departamento Solicitante:	Cultura e Turismo
Manifestação de Interesse:	Proc. Administrativo 14.374/20251
Formulário de Adesão:	Proc. Administrativo 14.489/20252
Modalidade:	Pregão - Registro de Preços
Descrição do Objeto:	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.

Modo Estatístico Aplicado:	Mediana
Total do Procedimento:	R\$ 849.967,78 - Mediana

Fonte:	Descrição da Fonte:
Fonte 001:	(Contrat. Púb.) Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 002:	(Contrat. Púb.) Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.
Fonte 003:	(Contrat. Púb.) Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.
Fonte 004:	(Contrat. Púb.) Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. Homologação em: 30/07/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 005:	(Contrat. Púb.) Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 006:	(Contrat. Púb.) Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 007:	(Pesq. Forn.) Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail: comercial.pr@grupospfi.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 008:	(Pesq. Forn.) Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail: vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas.
Fonte 009:	(Pesq. Forn.) Fonte 009: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA, CNPJ: 15.562.375/0001-12. E-mail: macvigilancia@hotmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 010:	(Pesq. Forn.) Fonte 010: ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA, CNPJ: 41.532.038/0001-92. E-mail: operacional.londrina@estacaodelta.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 011:	(Pesq. Forn.) Fonte 011: SEGUR HDO SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.193.449/0001-41. E-mail: comercial@hdoseguranca.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 012:	(Pesq. Forn.) Fonte 012: PREVENTSEG SEGURANCA LTDA, CNPJ: 37.696.561/0001-87. E-mail: devvid.protege@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas.
Fonte 013:	(Pesq. Forn.) Fonte 013: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.344.892/0001-03. E-mail: brigadamourao@hotmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas.
Fonte 014:	(Pesq. Forn.) Fonte 014: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ: 22.884.201/0001-31. E-mail: igehalseguranca.licitacoes@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Lote:	Item:	Unidade:	Especificação:	Quantidade:	Coefficiente de Variação (CV):	Valor Unitário:	Valor Total:	Fonte 001	Fonte 002	Fonte 003	Fonte 004	Fonte 005	Fonte 006	Fonte 007	Fonte 008
001	001	hora	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110 unid.	42%	R\$ 59,02	R\$ 242.572,20			R\$ 28,49	R\$ 60,74		R\$ 22,77	R\$ 59,02	R\$ 65,00
002	002	hora	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586 unid.	47%	R\$ 44,51	R\$ 204.122,86		R\$ 30,00				R\$ 22,77	R\$ 59,02	R\$ 65,00
003	003	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126 unid.	36%	R\$ 45,95	R\$ 189.589,70	R\$ 32,48				R\$ 32,88		R\$ 59,02	R\$ 65,00
004	004	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118 unid.	31%	R\$ 51,89	R\$ 213.683,02	R\$ 39,92				R\$ 34,37		R\$ 63,85	R\$ 65,00
					CV médio de 39% - Alta dispersão	Valor Total do Procedimento:	R\$ 849.967,78 - Mediana								

Justificativa da Aplicação do Método Estatístico:
Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta alta dispersão (39%), conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado. Considerando a dispersão Alta observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Mediana revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores, Caso Pesquisa Direta (Art. 5º, XV - Instrução Normativa - SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025):
Pesquisa direta com 08 fornecedores: Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em: 22/01/2026 via E-mail, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via E-mail, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 009: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 010: ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 011: SEGUR HDO SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 012: PREVENTSEG SEGURANCA LTDA, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 013: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 014: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Validade da proposta de 180 dias;
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

(Assinado Digitalmente)

Responsável pelo(s) orçamento(s)
Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A

(Assinado Digitalmente)

Responsável pela(s) planilha(s)
Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025, que regulamenta a pesquisa de preços neste município.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Nome: Hugo Cezar Freze

3.2. Matrícula: 378691-9/1

3.3. Departamento/Secretaria: Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. 18 de dezembro de 2025 à 6 de fevereiro de 2026.

5. METODOLOGIA APLICADA

☐ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

5.1. A escolha entre as medidas de tendência central (média, mediana ou mínimo) deve considerar o comportamento dos dados, especialmente a presença de valores discrepantes (outliers). Nesse contexto, o Coeficiente de Variação (CV) — calculado como o desvio-padrão dividido pela média e multiplicado por 100% — constitui ferramenta eficiente de análise, pois expressa a dispersão dos preços em termos percentuais em relação à média.

$$CV = \frac{\text{Desvio Padrão } (\sigma)}{\text{Média } (\bar{x})} \cdot 100\%$$

Essa métrica possibilita classificar os dados nos seguintes níveis:

COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV):	NÍVEL DE DISPERSÃO:	MEDIDA RECOMENDADA:
$CV \leq 10\%$	Baixa	Média
$10\% < CV \leq 30\%$	Moderada	Mediana
$CV > 30\%$	Alta	Mínimo ou Mediana



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta **alta dispersão (39%)**, conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério:

Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado.

Considerando a **dispersão Alta** observada nos dados, a definição do valor estimado com base na **Mediana** revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

6. FONTES DE PESQUISA

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11º da IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025:

☐ I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública — como atas de registro de preços, contratos e termos de homologação, em execução ou concluídos — preferencialmente dos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a aplicação do índice de atualização de preços correspondente.

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.

Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.

Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. Homologação em: 30/07/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

☐ III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

☒ IV. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail: comercial.pr@grupospi.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail: vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas.

☐ VI. Orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;

☐ VII. Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

7. PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

7.1. Pesquisa direta com 08 fornecedores:

Fonte 007: **S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 008: **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 009: **MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 010: **ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA**, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 011: **SEGUR HDO SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 012: **PREVENTSEG SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 013: **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 014: **IGEHAL SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8. ANÁLISE DA PESQUISA

8.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes Preços de Referência:

LOTE	ITEM	UN. MED	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE:	VALOR ESTIMADO
001	001	hora	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110	R\$ 59,02
002	002	hora	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586	R\$ 44,51
003	003	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126	R\$ 45,95
004	004	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118	R\$ 51,89

9. DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

9.1. Declara-se, para os devidos fins, que não houve realização de desconsideração de valores para a presente demanda.

10. JUSTIFICATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE PREÇO COM BASE EM MENOS DE 3 PARÂMETROS

10.1. Declara-se, para os devidos fins, que não houve realização de formação de cesta de preços com menos de três ou mais preços válidos para a presente demanda.

11. MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.1. Correção de valores por índice de preços (contratações públicas);

Fonte 01, Lote 03, Item 03: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 32,08 * 1,012353 = R\$ 32,48;

Fonte 01, Lote 04, Item 04: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 39,43 * 1,012353 = R\$ 39,92;

Fonte 04, Lote 01, Item 01: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 60,00 * 1,012353 = R\$ 60,74;

Fonte 05, Lote 03, Item 03: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 32,00 * 1,027518 = R\$ 32,88;

Fonte 05, Lote 04, Item 04: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 33,45 * 1,027518 = R\$ 34,37;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Fonte 06, Lote 01, Item 01: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 22,16 * 1,027518 = R\$ 22,77;

Fonte 06, Lote 02, Item 02: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 22,16 * 1,027518 = R\$ 22,77.

11.2. Inclusão de frete (pesquisa em sítios eletrônicos);

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a inclusão dos custos efetivos, como o frete; contudo, considerando que os itens possuem baixo valor unitário e que, em muitos casos, o frete supera o preço do bem, adotou-se o critério de considerá-lo apenas quando não ultrapassa 10% do valor do item, medida que assegura razoabilidade, economicidade e estimativa compatível com a realidade das contratações públicas.

12. VALOR TOTAL DO PROCESSO

12.1. Considerando os itens/lotos relacionados para o objeto, bem como os quantitativos indicados pelas secretarias interessadas, tramitado por meio do Proc. Administrativo 14.374/20251 e Proc. Administrativo 14.489/20252, e obteve-se o valor total de R\$ 849.967,78 (**Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos**).

13. ANEXOS

13.1. A documentação contendo a comprovação dos preços que compõem a presente pesquisa segue anexa a este relatório.

14. DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PARA FINS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO (Art. 25, § 7º, Lei 14.133/2021)

14.1. Considerar-se-á data-base para reajustamento de preço do contrato/ata resultante deste processo a data de finalização deste relatório, o qual consolida a pesquisa realizada, registrada abaixo.

Rolândia/PR, 6 de fevereiro de 2026.

Hugo Cezar Freze
Técnico de Gestão Municipal - A, matrícula nº 378691-9/1
Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços – Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

RISCOS DO MACROPROCESSO DE CONTRATAÇÕES

Objetivo do Macroprocesso de Contratações

Realizar contratações oportunas e eficientes, por meio da seleção da proposta de melhor custo-benefício para a Administração Pública, em condições isonômicas, realizada a partir de um planejamento adequado, que considere boas práticas de governança, custos de transação, normatização e os princípios que regem o Direito Público.

Etapas

- Planejamento da Contratação
- Seleção de Fornecedor
- Gestão e Fiscalização Contratual

Riscos da Etapa "Planejamento da Contratação"

- Estimar quantidades inadequadas.
- Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.

Riscos da Etapa "Seleção de Fornecedor"

- Licitação deserta.
- Contratar empresas sem a qualificação necessária.
- Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.
- Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação

Riscos da Etapa "Gestão e Fiscalização Contratual"

- Não haver o fornecimento do objeto.
- Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.
- Interromper o fornecimento do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - V.2.8

1. OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

1.2. Os fiscais indicados para acompanhamento da ata de registro serão:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo: Fiscal: Bruna Suelen Santos de Moraes, matrícula nº 325791.

Suplente: Andressa Fernanda Buneo Ferro, matrícula nº 378642

Secretaria Municipal de Saúde: Fiscal: Karla Giovana Bavaresco Ulinski, matrícula: 329282

Suplente: Fábio Martins, matrícula: 3779882

Secretaria Municipal de Educação: Fiscal: Renan Huss, matrícula: 34009-0

Suplente: Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão, matrícula: 33582-7

Secretaria Municipal de Assistência Social: Fiscal: Adriana Da Costa, matrícula: 328383

Suplente: Aline Brend Alves De Assis, matrícula: 335274

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Fiscal: Lais Zito Zulato, matrícula: 03787850/1

Suplente: Ana Carolina Ferreira Figueiredo, matrícula: 03786897/1

Secretaria Municipal de Infra Estrutura: Fiscal: Marcelo Jorge Corrêa, matrícula: 00338761/3

Suplente: Luiz Pedro Messiano, matrícula: 00335681/1

Secretaria Municipal de Esportes: Fiscal: Flávio Marques, matrícula: 3776875

Suplente: Anderson Moraes Lemes Rosa, matrícula: 3785220

O fiscal do contrato será designado formalmente por ato administrativo, com atribuições definidas nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Prazo de vigência do registro: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nas formas da Lei, a critério do Município e com a anuência da detentora da ata de registro, mediante termo aditivo, até o limite previsto na lei.

2. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

2.1. Este processo pauta-se na Classificação para a aquisição de: Serviços Comuns.

2.2. A classificação do objeto e a escolha do tipo de contratação foram realizadas conforme critérios técnicos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido (quando for o caso):

a) Habilitação técnica;

b) Certificação profissional;

c) Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado. Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo. A contratação visa assegurar: O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico; A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência; A organização, controle e orientação do público; A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados; A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública. Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

3.2. A escolha da modalidade regional justifica-se pela possibilidade de ampla competitividade, permitindo a participação de empresas legalmente habilitadas em toda a região, o que favorece melhores condições de preço e qualidade. Ademais, a proximidade geográfica das empresas assegura maior rapidez no atendimento e eficiência na execução dos serviços, além de reduzir custos logísticos relacionados a deslocamento, alimentação e hospedagem de profissionais.

3.3. Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta alta dispersão (39%), conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado. Considerando a dispersão Alta observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Mediana revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

3.4. Pesquisa direta com 08 fornecedores: Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em: 22/01/2026 via E-mail, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via E-mail, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 009: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 010: ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 011: SEGUR HDO SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 012: PREVENTSEG





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

SEGURANCA LTDA, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 013: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 014: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

- 4.1. Este Termo de Referência fundamenta-se integralmente no Estudo Técnico Preliminar (ETP) que originou este processo, o qual se encontra devidamente anexado aos autos, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às diretrizes de planejamento, análise de viabilidade e caracterização do interesse público envolvido.
- 4.2. Sempre que possível e economicamente viável, os produtos adquiridos deverão observar critérios de sustentabilidade, conforme art. 11, IVº, da Lei nº 14.133/2021, priorizando materiais recicláveis, reutilizáveis ou que minimizem impactos ambientais.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e os quantitativos dos materiais a serem adquiridos são:

Lot e	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total	Marcas Pré Aprovadas quando for o caso	Marcas Reprovadas quando for o caso	Marcas Padronizadas quando for o caso
01	01	Ser/ Hora	4110	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção	R\$ 59,02	R\$ 242.572,20	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizado s e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.					
01	02	Ser/ Hora	4586	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizado s e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e	R\$ 44,51	R\$ 204.122,86	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				Turismo. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.					
02	03	Ser/ Hora	4126	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	R\$ 45,95	R\$ 189.589,70	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
02	04	Ser/ Hora	4118	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período	R\$ 51,89	R\$ 213.683,02	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00 Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.					
--	--	--	--	---	--	--	--	--	--

5.1.1. Prazo de entrega/execução: no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

5.2. A garantia dos produtos/serviços será durante a realização do evento/serviço.

5.3. Não será exigida garantia de execução contratual, conforme análise de risco e oportunidade da Administração.

5.4. Quanto aos critérios de exequibilidade:

“Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal 113/2025 que regulamenta os critérios da exequibilidade. Serão desclassificadas as propostas que:

[...]

Considera-se inexecutável a proposta que apresentar um preço:

I - inferior a 75% da média aritmética dos preços das propostas válidas apresentadas na licitação (No caso de obras e serviços técnicos de engenharia);

II - inferior a 50% do valor estimado pela Administração, conforme pesquisa de mercado ou orçamento base (No caso de bens de consumo e serviços comuns);

III - com custos de execução que não sejam compatíveis com o objeto licitado, conforme parecer técnico da Administração.

§ 2º O licitante cuja proposta for considerada inexecutável poderá ser convocado a justificar a viabilidade econômica e financeira de sua proposta, apresentando documentos que comprovem a exequibilidade do valor ofertado, incluindo, mas não se limitando a, planilhas detalhadas, acordos com fornecedores ou estudos técnicos.

Art. 2º Caso o licitante não consiga justificar a exequibilidade da sua proposta, ela será desclassificada, conforme o item III do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções previstas em edital ou contrato.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

5.5. Será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa na etapa de comprovação da exequibilidade da proposta, conforme art. 1º, §2º do Decreto Municipal 113/2025.

6. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. Após a o recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho, o(s) serviços(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

6.2. A ser entregue no local do evento, local este informado previamente ao contratado na nota de empenho por telefone, e-mail ou whatsapp, e permanecer durante todo o horário contratado. Podendo abranger as localidades do município de Rolândia e seus distritos.

6.3. Todos os locais de entrega estão listados no arquivo LISTA DE LOCAIS DE ENTREGA MUNICIPAIS, disponibilizado no site do Município de Rolândia através do link: <https://www.rolandia.pr.gov.br/pagina-site-submenu/147>.

6.4. Toda Mercadoria entregue deverá ser entregue no local indicado na nota de empenho, e descarregada, acondicionada e acomodada no local apontado pelo responsável pelo recebimento.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

7.2. Fica determinado o termo de empenho como o instrumento hábil a conter a devida dotação, a qual será efetuada o pagamento referente a este processo.

7.3. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Desdobramento.	Dot. Orçamentária	Órgão	Unidade
Licitação para registro de preços - não sendo necessário indicar a dotação orçamentária.			

8. OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

- Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente repostado, sem qualquer ônus adicional para o município.
- A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Os serviços deverão atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo – ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- Enviar os comprovantes de habilitação técnica e Certificação profissional até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.
- Nos itens 03 e 04, Serviço de vigilante diurno e noturno, a empresa vencedora deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pela Polícia Federal, e quando solicitado o serviço de vigilante a empresa deverá encaminhar com antecedência o certificado de curso de vigilante e CNV vigente de todos os vigilantes que irão trabalhar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.
- Deverão apresentar-se antes do início do evento. O local do evento será informado pela Secretaria de Cultura e Turismo e permanecer durante todo o horário contratado. Podendo abranger todo o município de Rolândia e seus distritos.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Promover o pagamento de acordo com o Instrumento hábil de formalização da contratação pré-estabelecido;
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou da entrega do produto;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
- Fazer o devido acompanhamento e fiscalização do objeto licitado.

10. DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo imediato, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo imediato, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, transporte da equipe e de todo material que se faz necessário.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O licitante e o contratado que incorrerem em infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 505/2025, estarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I) Advertência;

II) Multa;

III) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo mínimo de 03 (três) anos;

IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos;

V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos.

V.a) As sanções previstas nas alíneas “I”, “II”, “III” e “IV” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao contratado.

V.b) A advertência será aplicada em caso de conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação ou da contratação.

V.c) A multa, de 0,5% (cinco décimos por cento) até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, será aplicada ao responsável por infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21. Será aplicada nos seguintes casos:

I) Causar a inexecução parcial do contrato;

II) Causar inexecução parcial do contrato com grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III) Causar inexecução total do contrato;

IV) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

V) Não manter a proposta, salvo por motivo superveniente devidamente justificado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- VI) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado no prazo de validade da proposta;
- VII) Provocar atraso injustificado na execução ou entrega do objeto da licitação;
- VIII) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou durante a execução do contrato;
- IX) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X) Comportar-se de maneira inidônea ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI) Praticar atos ilícitos com o objetivo de frustrar a licitação;
- XII) Cometer atos lesivos previstos no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicada a quem:

- I) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato após ser adjudicado;
- II) Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- III) Apresentar documentação falsa;
- IV) Provocar atraso injustificado na execução do contrato;
- V) Não manter a proposta;
- VI) Fraudar ou falhar na execução do contrato;
- VII) Comportar-se de modo inidôneo;
- VIII) Cometer fraude fiscal.

11.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e o descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 06 (seis) anos, será aplicado a quem:

- I) Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público ou a terceiro relacionado;
- II) Financiar ou patrocinar a prática de atos ilícitos previstos na Lei;
- III) Utilizar pessoa física ou jurídica interposta para ocultar interesses ou beneficiários dos atos ilícitos;
- IV) No contexto de licitações e contratos:
 - IV.a) Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame;
 - IV.b) Impedir, perturbar ou fraudar qualquer ato do procedimento licitatório;
 - IV.c) Afastar ou tentar afastar licitante por meio de fraude ou oferecimento de vantagem;
 - IV.d) Fraudar licitação pública ou contrato decorrente;
 - IV.e) Criar pessoa jurídica irregular ou fraudulenta para participar de licitação;
 - IV.f) Obter vantagem indevida em modificações ou prorrogações de contratos;
 - IV.g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro de contratos com a administração pública;

V) Dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos.

11.4. Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar, com garantia de ampla defesa e contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, informando as ocorrências ao Cadastro Unificado de Fornecedores.

11.5. A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é responsável por aplicar as penalidades previstas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

11.6. A penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade se estenderá a:

- I) Pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica;
- II) Pessoas jurídicas com sócios comuns às mencionadas no item anterior.

11.7. Na aplicação das sanções, a Administração observará:

- I) Proporcionalidade entre sanção, gravidade da infração e valor econômico da contratação;
- II) Danos resultantes da infração;
- III) Situação econômico-financeira do sancionado, considerando a capacidade de gerar receitas, em caso de multa;
- IV) Reincidência;
- V) Circunstâncias agravantes ou atenuantes da infração.

11.8. Nos casos não previstos no edital, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. Além das sanções administrativas, a responsabilização civil de pessoas jurídicas por atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, também será aplicada conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

11.10. Quaisquer penalidades serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

11.11. Todas as penalidades previstas neste instrumento serão aplicadas mediante prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12. DO PRAZO DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura Municipal de Rolândia, APÓS O ATESTE DO FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS MATERIAIS NA NOTA FISCAL, realizará o pagamento em até 30 dias.

12.2. A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município. A ausência da manutenção das certidões quando do processo licitatório, ensejará em notificação ao fornecedor, podendo ocorrer a rescisão entre as partes.

12.3. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

12.4. Na ocorrência de suspensão de pagamento devido ao descumprimento de cláusulas contratuais, não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta deste termo.

12.5. A ADJUDICATÁRIA deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, podendo não ocorrer o pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 12.6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
- 12.7. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

- 12.8. O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 13.1. Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência do presente Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
- 13.2. É vedada a detentora do Instrumento hábil de formalização da contratação, interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Instrumento hábil de formalização da contratação.
- 13.3. A Administração poderá revisar os preços registrados, nesta ata, a fim de verificar a vantajosidade, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução ou elevação dos preços praticados no mercado e poderão ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 13.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
- 13.5. Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
- 13.6. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 13.7. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 13.8. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.9. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original, respeitadas as condições de prestação dos preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
- 13.10. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 13.11. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá proceder à revogação deste Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 13.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
- 13.13. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
- 13.14. Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

14. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

- 14.1. É obrigação do Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação:
- I. Custos de tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais;
 - II. Custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, assim definido na Norma Tributária.
- 14.2. O Detentor do Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente deve levar em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 15.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, no total ou em parte.
- 15.2. É vedada a subcontratação para a entrega de Produtos e bens.

16. DA PRORROGAÇÃO

- 17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme disposto no art. 84, caput, da Lei nº 14.133/2021, e art. 55 do Decreto Municipal nº 388/2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- 17.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, nos termos da legislação vigente, desde que atendidas as seguintes condições:
- a. manutenção das condições vantajosas para a Administração;
 - b. manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
 - c. necessidade administrativa devidamente justificada;
 - d. avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador e pelo órgão participante, quando for o caso.
- 17.3. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para mais ou para menos, em decorrência de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente comprovado, nos termos do art. 82, §5º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 17.3.1. Antes do transcurso do prazo anual, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, poderá ser solicitado o reequilíbrio dos preços registrados, mediante apresentação de justificativa técnica e documentos comprobatórios, podendo resultar em revisão da Ata, aplicação de glosa, aditamento ou outras providências cabíveis.
- 17.4. O índice de reajuste de referência será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, salvo se houver outro índice mais apropriado indicado no Termo de Referência.
- 17.5. O pedido de revisão ou reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a documentação pertinente, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado da data da apresentação da proposta ou da assinatura da ata, o que ocorrer primeiro, condicionada à disponibilidade orçamentária e à autorização prévia da Administração.
- 17.6. A ausência de manifestação tempestiva do fornecedor quanto ao reajuste será interpretada como concordância tácita com a manutenção dos preços registrados, sem prejuízo da possibilidade de posterior solicitação de revisão, desde que observados os requisitos legais.
- 17.7. A Administração poderá recusar o pedido de reajuste ou revisão dos preços registrados, mediante decisão motivada, especialmente nas hipóteses de perda da vantajosidade, inviabilidade orçamentária ou por razões de interesse público devidamente justificadas.

17. DA RESCISÃO

- 17.1. O Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente poderá ser rescindido, no todo ou em parte, de pleno direito:
- I. Pelo Município de Rolândia em despacho fundamentado:
- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
 - b) Quando o fornecedor não assinar o termo contratual no prazo estabelecido;
 - c) Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
 - d) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação, nas hipóteses previstas na legislação vigente;
 - e) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste Instrumento hábil de formalização da contratação;
 - f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- g) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II. Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 137, da lei 14.133/21.

18. DA GESTÃO DO CICLO DE VIDA E LOGÍSTICA REVERSA

- 18.1. A contratada deverá assegurar a adequada gestão do ciclo de vida do objeto, incluindo a possibilidade de manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e a destinação ambientalmente adequada ao final de sua vida útil, mediante sistema de logística reversa, sem ônus adicional para a Administração, nos termos da Lei nº 12.305/2010 e art. 11, IV, da Lei nº 14.133/2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Valores para a proposta corrigida deverão ser lineares em todos os itens do lote.
- 19.2. Todos os itens na tabela do item 3 são especificações mínimas, podendo ser cotados itens iguais ou superiores aos descritivos.
- 19.3. A empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 19.4. Nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação fiscal, quando houver alguma restrição que impeça a contratação.
- 19.5. A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê a lei 14.133/21.

Rolândia - PR, 19 de fevereiro do ano de 2026.

Andressa Fernanda Bueno Ferro

CONFIRMO e AUTORIZO A ABERTURA DESTE PROCESSO LICITATÓRIO.

Flávia Galbero Costa Ramos



Solicitação de Orçamento



De

Cópia Oculta ...

Data

Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br>
<comercial.pr@grupospri.com.br>, <macvigilancia@hotmail.com>,
<operacional.maringa@estacaodelta.com.br>, <comercial@hdoseguranca.com.br>,
<deyvid.protege@gmail.com>, <brigadamourao@hotmail.com>,
<igehalseguranca.licitacoes@gmail.com>, <vigfoz.vigilancia@gmail.com>
15-01-2026 10:41

Formulário de Orçamento.docx (~17 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados(as),

Meu nome é Hugo Cezar Freze, Técnico de Gestão Municipal – A, vinculado ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Estamos realizando pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório (Pregão Eletrônico – Registro de Preços) cujo objeto é a eventual contratação da **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno**, conforme detalhamento no arquivo anexo. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa SMCLP N° 01 de 09 de dezembro de 2025.

Solicitamos a gentileza de analisar os itens anexos e enviar proposta em PDF contendo obrigatoriamente as informações abaixo — as descrições dos serviços/itens na proposta devem ser idênticas às enviadas no anexo:

- Descrição do objeto (serviço cotado) — com texto igual ao do anexo;
- Quantitativo e unidade de fornecimento;
- Valor unitário e valor total por item (se houver frete, embutir no valor do item);
- Data de emissão da proposta;
- CNPJ, razão social, endereço completo e telefone de contato;
- Nome, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

Importante: a proposta deverá ser impressa e assinada e, em seguida, digitalizada (scan), ou apresentada com assinatura digital válida (ex.: assinatura digital GOV.br). Somente propostas em PDF e com assinatura (física + scan ou assinatura digital válida) serão consideradas.

Informamos que este orçamento será utilizado exclusivamente para estimativa de preços, para fins de composição do Termo de Referência do processo licitatório.

Pedimos, por favor, que encaminhem a proposta no prazo compatível com a complexidade do objeto. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Telefone: (43) 3255-8637 | 8682 | 8683

licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Horário de atendimento: das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira

Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR - CEP 86.600-067.

Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

De: Emilli Z. - SECULT

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 18/12/2025 às 12:32:13

Setores (CC):

SMCLP - OAL

Encaminhamos a presente solicitação de abertura de DEMANDA DE LICITAÇÃO com base nas informações técnicas constantes neste processo digital, devidamente preenchidas pela Secretaria demandante.

Solicitamos ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços a análise da demanda, com eventual ajuste dos descritivos, se necessário, e a adoção das providências para composição da cesta de preços para posterior continuidade do trâmite.

O quadro abaixo apresenta, de forma resumida, os itens que esta Secretaria pretende contratar, com seus respectivos quantitativos estimados:

Item	Qtd.	Unid.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	3000	Ser/ Hora	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
4	3500	Ser/ Hora	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
6	4000	Ser/ Hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00		
7	4000	Ser/ Hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00		

Ao casos de possibilidade de LICITAÇÃO COMPARTILHADA, solicitamos, desde já, que seja realizada a consulta às demais secretarias sobre o interesse em aderir ao processo com seus respectivos quantitativos.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos e ajustes, se necessários.

***EM ANEXO SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

FAVOR, SE SOLICITAR ORÇAMENTO DE EMPRESAS ... PEDIR VALIDADE DA PROPOSTA DE NO MÍNIMO 90 DIAS

Atenciosamente,

—
Emilli Zuliani de Assis
Diretora Administrativa

Anexos:

solcitacao_de_orcamento_eventos__2_.doc

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wilson Socio Junior	22/12/2025 11:09:21	1Doc	WILSON SOCIO JUNIOR CPF 053.XXX.XXX-29

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3538-A1C2-460A-B8A1**

Proc. Administrativo 1- 14.374/2025

De: Luana D. - SMCLP - OAL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 19/12/2025 às 10:12:29

Prezados,

Favor encaminhar ETP, conforme Artº 5º da Instrução Normativa SMCLP 01/2025, veiculada juntamente com manual operativo por meio da [Circular 21.467/2025 - Publicação da Instrução Normativa SMCLP Nº 01/2025 – Pesquisa de Preços](#)

Quanto ao prazo da validade da proposta, orçamentos oriundos de pesquisa direto podem ser utilizados até 6 meses anteriores à divulgação do edital (IN SMCLP 01/2025, Art. 11º, IV).

—

Atenciosamente,

Luana Darini

Técnica de Gestão Municipal - A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Proc. Administrativo 2- 14.374/2025

De: Emilli Z. - SECULT

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 23/12/2025 às 13:45:57

Prezados,

segue em anexo ETP em word e PDF, resalto que alguns tópicos só poderão ser preenchidos após a coleta dos orçamentos.

—

Emilli Zuliani de Assis

Diretora Administrativa

Secretaria de Cultura e Turismo - Rolândia-PR

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_.doc

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Cultura e Turismo, o Sr. Wilson Socio Junior e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado.

Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação visa assegurar:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;
- A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência;
- A organização, controle e orientação do público;
- A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados;
- A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 – Contratação de equipe efetiva

a) Vantagens:

- Proporciona autonomia total da administração sobre a execução dos eventos;
- Possibilidade de uso compartilhado dos equipamentos por diferentes secretarias ao longo do ano;
- Redução de custos com terceirizações em médio e longo prazo;

b) Desvantagens:

- Grande impacto na folha de pagamento e nos encargos trabalhistas
- Profissionais não previstos em concurso;
- Sem demanda para os profissionais quando não há eventos;
- Alto investimento inicial para aquisição de equipamentos e insumos;
- Necessidade de espaço físico adequado para o trabalho dos mesmos;

2 – Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação por demanda

a) Vantagens:

- Permite planejamento antecipado e padronização da execução dos eventos;
- Contratações são realizadas conforme demanda;
- Evita o investimento inicial alto;
- Os serviços ficam por conta da contratada, reduzindo preocupações com especializações e treinamento;
- Dispensa a necessidade de estrutura própria, reduzindo encargos operacionais;
- Atendimento especializado;
- Possibilidade de pagamento apenas conforme demanda de serviço realizada;
- Facilita a realização de eventos em diferentes regiões com qualidade e estrutura similares;
- Proporciona previsibilidade na execução dos eventos.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens:

- Menor controle direto sobre a qualidade e o tempo de execução do serviço;
- Maior risco de atrasos ou falhas na entrega;
- Dependência total do contratado, o que pode gerar problemas em casos de rescisão ou falhas contratuais.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Após análise, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais eficiente, estratégica e viável, especialmente considerando a natureza recorrente e descentralizada dos eventos realizados ao longo do ano.

Essa modalidade de contratação permite a padronização dos serviços, a redução de custos operacionais, a flexibilidade de atendimento por demanda e a agilidade nos trâmites administrativos, além de estar alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. Maior agilidade e autonomia operacional

O SRP proporciona maior autonomia na execução das atividades, permitindo que as secretarias e departamentos municipais acessem os serviços registrados de forma célere e conforme a necessidade real de cada evento. Isso resulta em:

- Redução do tempo entre o planejamento e a execução dos eventos;
- Maior capacidade de resposta a demandas imprevistas, como ações emergenciais ou ajustes de calendário;
- Flexibilidade de uso em diferentes regiões, bairros e distritos.

2. Economia a médio e longo prazo

A adoção do SRP permite melhor gestão dos recursos públicos, com significativa economia nos seguintes aspectos:

- Preços previamente definidos, evitando variações em datas comemorativas de alta demanda;
- Previsibilidade orçamentária;
- Contratação apenas conforme a necessidade real.

3. Padronização e qualidade dos serviços

Com a contratação por SRP, é possível estabelecer padrões mínimos de qualidade para os serviços utilizados nos eventos. Isso garante:

- Uniformidade na execução dos eventos, independentemente do local ou data;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Melhoria da experiência para o público, que é o foco das ações;
- Redução de falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas que possam comprometer o resultado das atividades.
- Maior segurança durante o evento;
- Menor risco de incidentes durante os eventos.

Conclusão

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada à realidade administrativa e operacional da Prefeitura de Rolândia.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A melhor solução identificada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Permite contratações conforme a demanda real;
- Garante padronização na qualidade dos serviços prestados ao longo do exercício, mesmo em datas e locais distintos;
- Possibilita controle orçamentário mais eficiente, com preços fixados previamente e previsão de custos;
- Aumenta a agilidade e a flexibilidade da Administração Municipal na organização e execução dos eventos;
- Atende integralmente ao calendário sociocultural do município, possibilitando a realização de ações, bem estruturadas e com foco na segurança, inclusão e lazer da comunidade.

B) Aspectos a gerenciar:

- Haverá a necessidade de fiscalização dos fornecedores contratados, para assegurar o cumprimento das especificações e prazos definidos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior previsibilidade e organização na execução dos eventos, fortalecendo a atuação das secretarias municipais envolvidas;
- Aumento da segurança, qualidade e atratividade dos eventos, com serviços especializados, equipamentos adequados e profissionais capacitados;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Ampliação do acesso da população, a eventos promovendo inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

D) Conclusão:

Diante da demanda dos eventos públicos no município de Rolândia, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa, sustentável e eficiente, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo e orçamentário. Essa escolha possibilita execução padronizada, com segurança, economia, agilidade, e qualidade, promovendo o acesso da população a atividades culturais e recreativas de forma estruturada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Abertura de licitação- registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido em dois lotes, itens 1 e 2 abrangem o lote 01 e itens 03 e 04 abrangem o lote 02, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Haverá Parcelamento na entrega, uma vez que a licitação será realizada por item, dividida em dois lotes, sendo permitida a adjudicação de itens distintos a diferentes licitantes.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação tem como finalidade atender de forma segura, planejada, eficiente e padronizada às ações do calendário de eventos do município, especialmente nas datas

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

comemorativas e eventos temáticos voltados à comunidade em geral, com foco na promoção do lazer, da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares.

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação formal da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, respeitando os quantitativos e condições previstas na ata de registro de preços. A prestação dos serviços deverá observar os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, eficiência e compatibilidade com o público-alvo, garantindo a boa execução e o êxito dos eventos públicos municipais.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Item 1 - Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 2 - Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 03- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 04- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O (s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A ser executado no local indicado pela secretaria solicitante, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.

Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido (quando for o caso):

A documentação técnica específica será:

- Habilitação técnica;
- Certificação profissional;
- Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	10	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	15	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	25	Realizar novo processo de licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	4	15	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam resultados específicos e prazos, além de penalidades
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	15	Realizar uma avaliação da capacidade técnica da empresa durante a licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	6	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	7	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	8	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	9	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
		Nível de Risco Processual:	140	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a Sra. Emilli Zuliani de Assis, matrícula 33430 e suplente Andressa Fernanda Bueno Ferro, matrícula 378642.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	1	Ser/ Hora	3000	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
	2	Ser/ Hora	3500	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
2	3	Ser/ Hora	5500	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00		
	4	Ser/ Hora	5500	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00		
TOTAL:						

Prazo de entrega/execução: no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A garantia dos produtos/serviços será durante a realização do evento/serviço.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação, registro de preço, para eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do Município em participar da contratação.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

- **FAZ SE NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA DEFINIR ESTE TÓPICO**

(ORIENTAÇÃO: Definir como foi realizada a pesquisa de preços e o memorando em que ela tramitou, conforme modelo a seguir)

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do Memorando 1236/2025, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 01/04/2025;
- b) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 01/04/2025;
- c) Um orçamentos de banco de preços, na data de 01/04/2025;
- d) Um orçamento retirado do PNCP, na data de 01/04/2025;
- e) Um orçamento cotado diretamente na Gôndola, pelo Servidor Fulano de Tal, Matrícula 123456, na data de 01/04/2025.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

- **FAZ SE NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA DEFINIR ESTE TÓPICO**

(ORIENTAÇÃO: Definir o método estatístico utilizado, se foi o preço médio, mínimo, mediana, etc... e fundamentar, conforme modelo a seguir)

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o PREÇO MINIMO, considerando o processo licitatório em questão, destaca-se que a escolha pelo menor valor (valor mínimo) se justifica com base nos princípios que regem a administração públicas especialmente os da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- **FAZ SE NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA DEFINIR ESTE TÓPICO**

(ORIENTAÇÃO: Definir se o processo será para ampla concorrência, exclusivo para ME, ou com cotas destinadas a ME, mediante justificativa, conforme modelo a seguir. Lembrando que serviço é considerado como indivisível pelo TCE-PR, logo não é possível utilizar cotas quando a licitação for de serviços.)

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- **AGUARDAR CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA AJUSTAR ESSE TÓPICO**

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e administrativa da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de segurança, qualidade, padronização, eficiência operacional e controle orçamentário, assegurando a continuidade das ações socioculturais previstas no calendário oficial da Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12599	14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.01 Coordenação Geral

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Emilli Zuliani de Assis, cargo AGM-D, matrícula 33430, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Não se aplica.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 30/01/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 20/02/2026
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 28/02/2026



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 25 de setembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Emilli Zuliani de Assis

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Bruna Suelen Santos de Moraes

Reginaldo Severiano

Autorização do Secretário da Pasta

Wilson Socio Junior

Autorização do Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 3- 14.374/2025

De: Hugo F. - SMCLP - OAL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Emilli Z.

Data: 06/02/2026 às 11:10:29

Prezada,

Solicito Dotação, Fonte ou Elemento de despesa valido para o ano de 2026.

Atenciosamente,

—

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal - A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Proc. Administrativo 4- 14.374/2025

De: Andressa F. - SECULT

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 06/02/2026 às 11:27:00

Prezado,

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Dotação: 15645

Fonte: 000

Att,

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

De: Hugo F. - SMCLP - OAL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Emilli Z.

Data: 06/02/2026 às 17:17:14

Prezada,

Encaminho o mapa de preços, os orçamentos coletados, a declaração de disponibilidade e o relatório técnico, que apresentam as justificativas utilizadas na composição da cesta de preços.

Com a conclusão desta pesquisa, a Secretaria deverá dar continuidade à elaboração dos demais documentos necessários à abertura do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) e encaminhá-los, juntamente com os documentos ora enviados, à Diretoria de Licitação, para o agendamento da sessão pública de lances.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal - A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

De: Hugo F. - SMCLP - OAL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Emilli Z.

Data: 06/02/2026 às 17:18:34

Prezada,

Encaminho o mapa de preços, os orçamentos coletados, a declaração de disponibilidade e o relatório técnico, que apresentam as justificativas utilizadas na composição da cesta de preços.

Com a conclusão desta pesquisa, a Secretaria deverá dar continuidade à elaboração dos demais documentos necessários à abertura do Pregão Eletrônico (Registro de Preços) e encaminhá-los, juntamente com os documentos ora enviados, à Diretoria de Licitação, para o agendamento da sessão pública de lances.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

—

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal - A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Anexos:

Fonte_001_Editais_n_019_2025_CISREC_MG.pdf

Fonte_002_Ato_que_autoriza_a_Contratacao_Direta_n_018_2025_Fundacao_Cultural_de_Balneario_Camboriu_SC.pdf

Fonte_003_Editais_n_142_2025_Prefeitura_Municipal_de_Dois_Irmaos_RS.pdf

Fonte_004_Editais_n_015_2025_Prefeitura_Municipal_de_Nova_Santa_Rita_RS.pdf

Fonte_005_Aditivo_de_Atata_n_005_2025_Prefeitura_Municipal_de_Rolandia_PR.pdf

Fonte_006_Aditivo_de_Atata_n_071_2024_Prefeitura_Municipal_de_Rolandia_PR.pdf

Fonte_007_S_P_I_SEGURANCA_PATRIMONIAL_INTELIGENTE_LTDA.pdf

Fonte_008_VIGFOZ_VIGILANCIA_E_SEGURANCA_LTDA.pdf

PA_14_374_2025_Declaracao_Orcamentaria_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.pdf

PA_14_374_2025_Mapa_de_Precos_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.pdf

PA_14_374_2025_Mapa_de_Precos_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.xlsx

PA_14_374_2025_Relatorio_Servico_de_Bombeiro_Civil_Brigadista_e_Servico_de_vigia.pdf

Webmail____Solicitacao_de_Orcamento.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Hugo Cezar Freze	06/02/2026 17:21:44	1Doc HUGO CEZAR FREZE CPF 088.XXX.XXX-18

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2804-2867-8A1A-F8EA**

Edital nº 19/2025

Última atualização 23/06/2025



Acessar Contratação

Local: Matozinhos/MG

Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO CALCARIO - CISREC

Unidade compradora: 38 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 23/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/06/2025 14:44 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 07/07/2025 09:29 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01272081000141-1-000021/2025 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 310.603.700,00	R\$ 288.074.750,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico	
Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado ▾

Item nº 53**Descrição:** Serviço de vigia**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 250.000 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 35,30**Valor total estimado:** R\$ 8.825.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 19.888.763/0001-49[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 250.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 32,08**Valor total homologado:** R\$ 8.020.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 9,1218%**Retornar**

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:05

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 32,08 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01235280
Valor percentual correspondente	1,235280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32,48 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Item nº 52**Descrição:** Serviço de vigia noturno**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 250.000 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 43,32**Valor total estimado:** R\$ 10.830.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 28/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 19.888.763/0001-49[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** SUPORTE TERCEIRIZACAO E SOLUCOES LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 250.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 39,43**Valor total homologado:** R\$ 9.857.500,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 8,9797%**Retornar**

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:06

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 39,43 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01235280
Valor percentual correspondente	1,235280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 39,92 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025 - DL/2025



Última atualização 29/08/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** FUNDACAO CULTURAL DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 5 - Fundação Cultural de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 07349637000137-1-000054/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Dispensa de licitação em razão do valor para contratação de serviço de Brigadista particular, para atuação no 13º Acampamento Farroupilha, que ocorrerá de 19/09/2025 a 28/09/2025.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.040,00	R\$ 5.040,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE PROFISSIONAL - BRIGADISTA	168	R\$ 30,00	R\$ 5.040,00

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 1**Descrição:** SERVIÇO DE PROFISSIONAL - BRIGADISTA**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 168 **Unidade de medida:** HORAS **Valor unitário estimado:** R\$ 30,00**Valor total estimado:** R\$ 5.040,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 29/08/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 52.964.700/0001-08[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** IMPERIUM SERVICOS & TREINAMENTOS LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** Não Informado **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 168 **Valor unitário homologado:** R\$ 30,00**Valor total homologado:** R\$ 5.040,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Retornar**

Edital nº PCE 142/2025



Última atualização 16/10/2025

Local: Dois Irmãos/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS **Unidade compradora:** 11001 - Turismo

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/10/2025 09:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 03/11/2025 08:55 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 88254891000153-1-000237/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil durante o evento do 30º Natal dos Anjos, promovido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que ocorrerá no período de novembro de 2025 a janeiro de 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 76.820,00	R\$ 38.062,64

- Itens
- Arquivos
- Contratos/Empenhos
- Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾	Valor total estimado
1	SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL	1336	R\$ 57,50	R\$ 76.820,00

Exibir:

5 ▾

 | 1-1 de 1 itens

Página:

1 ▾

 |

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Item nº 1**Descrição:** SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1.336 **Unidade de medida:** HORA (H) **Valor unitário estimado:** R\$ 57,50**Valor total estimado:** R\$ 76.820,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 04/11/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 27.691.371/0001-13[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** A7 SERVICOS DE VIGILÂNCIA LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1.336 **Valor unitário homologado:** R\$ 28,49**Valor total homologado:** R\$ 38.062,64**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Retornar**

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 0015/2025

Última atualização 30/07/2025



[Acessar Contratação](#)

Local: Nova Santa Rita/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA

Unidade compradora: 130424 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 05/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/06/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 26/06/2025 09:01 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 94309291000148-1-000081/2025

Fonte: PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.734.951,84	R\$ 1.134.382,80

Itens	Arquivos	Histórico

1	PALANQUE 5M X 10M, COM COBERTURA, PARAPEITO NOS QUATRO LADOS ESTRUTURA DE METAL E ESCADA LATERAL	10	R\$ 6.256,33	R\$ 62.563,30
2	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO PALANQUE 5X10M. DIÁRIA DE PERMANÊNCIA CONSIDERADA PARA EVENTOS DE MAIS DE 01 (UM) DIA DE LOCA-ÇÃO, A PARTIR DO 2 ° DIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE, CONFORME O TERMO DE REFE-RÊNCIA.	5	R\$ 3.166,67	R\$ 15.833,35
3	Arquibancada, com 6 degraus com guarda corpo lateral e traseiro, por metro linear.Valor unitário referente a diária de 1 metro linear.	120	R\$ 318,64	R\$ 38.236,80
4	DIÁRIA REDUZIDA PARA LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA, COM 6 DEGRAUS COM GUAR-DA CORPO LATERAL E TRASEIRO POR METRO LINEAR. VALOR UNITÁRIO REFERENTE A DIÁRIA DE 1 METRO LINEARDIÁRIA DE PERMANÊNCIA, CONSIDERADA PARA EVENTOS DE MAIS DE 01 (UM) DIA DE LOCAÇÃO, A PARTIR DO 2 ° DIA, EM RAZÃO DE NÃO HAVER MON-TAG	60	R\$ 178,50	R\$ 10.710,00
5	PALCO 10M X 10M, COM COBERTURA, ESTRUTURA DE METAL E ESCADA LATERAL	10	R\$ 8.426,33	R\$ 84.263,30

Exibir:

5

1-5 de 55 itens

Página:

1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Item nº 51**Descrição:** SERVIÇO DE BOMBEIROS CIVIL**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço**Categoria do item de leilão:** Não se aplica**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não**Margem de preferência adicional:** Não **Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não**Quantidade:** 1.000 **Unidade de medida:** h **Valor unitário estimado:** R\$ 60,00**Valor total estimado:** R\$ 60.000,00**RESULTADO(S)****Ordem de classificação** 1º **Data do resultado da homologação:** 30/07/2025**Situação:** Informado**CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor:** 45.897.657/0001-31[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)**Nome ou razão social do fornecedor:** JAIRO E VAGNER VIGILANCIA E MONITORAMENTO LTDA**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não**Uso do critério de desempate:** Não**Quantidade homologada:** 1.000 **Valor unitário homologado:** R\$ 60,00**Valor total homologado:** R\$ 60.000,00**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%**Retornar**

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:16

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	07/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 60,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01235280
Valor percentual correspondente	1,235280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 60,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2025

Ref. Pregão nº 002/2024 - Bombeiro, Brigadista e Vigia para eventos - PA 1.238/2024.

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **PREVENTSEG SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ MF nº37.696.561/0001-87, com sede à Rua Guilherme da Mota Correia, nº 3349, Jardim Shangri-la, CEP nº86.070-460 fone nº(43)3321-3003, e-mail: licitacaopreventseg@gmail.com, na cidade de Londrina - PR, , representada pelo Senhor **EDUARDO CARLOS PEREIRA JUNIOR** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, mantendo o valor ofertado e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
2	3	s/h	5.500	67600	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	32,00	176.000,00
2	4	s/h	5.500	67601	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário	33,45	183.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2025.

ANALISE JURÍDICA
ANALISE JURÍDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

PREVENTSEG SEGURANÇA LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e
Patrimônio

FLAVIA GALBERO COSTA
Secretaria Municipal de Cultura

ANALISE JURIDICA
ANALISE JURIDICA

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:19

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 32,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32,88 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:21

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 33,45 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 34,37 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024

Ref. Pregão eletrônico nº 002/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa **BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 18.344.892/0001-03, com sede à Avenida Armelindo Trombini, nº 3380, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na cidade de Campo Mourão - PR, CEP 87.309-097, fone (44) 3017-0153, e-mail brigadamourao@hotmail.com, representada pelo Senhor **ZACARIAS TEIXEIRA DA SILVA**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o prazo desta ata de registro por mais 12 (doze) meses, conforme a lei 14.133/2021, art. 86, §3º e § 4º, haja vista que o preço encontra-se dentro do valor de mercado e atende ao interesse público como vantajoso, reajustando o valor e renovando as quantidades originais de abertura.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	s/h	3.000,00	67598	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	22,16	66.480,00
1	2	s/h	3.500,00	67599	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.	22,16	77.560,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 20 de março de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

BRIGADA MOURÃO EMERGÊNCIAS MÉDICAS
LTDA

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

FLAVIA GALBERO COSTA
Secretária de Cultura



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:22

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 22,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 22,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
05/02/2026 - 16:23

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 22,16 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,02751780
Valor percentual correspondente	2,751780 %
Valor corrigido na data final	R\$ 22,77 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

ORÇAMENTO

Razão Social: SPI SEGURANÇA PATRIMONIAL INTELIGENTE EIRELI
Responsável: ANA PAULA PEREIRA CASTRO
CNPJ: 22.226.700/0001-31
Endereço: RUA PARATI, Nº 01
Telefone: (43) 3354-7040
E-Mail: comercial.pr@grupospil.com.br / apaula360@hotmail.com.br
Data da Proposta: 22/01/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição do serviço de Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rolândia.

Lote:	Item:	Unid:	Especificação:	Quant.:	Valor Unit. (R\$):	Valor Total (R\$):
001	001	horas	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110	59,02	R\$242.572,20
002	002	horas	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586	R\$59,02	R\$270.665,72
003	003	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126	R\$59,02	R\$153.033,35
004	004	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118	R\$63,85	R\$ 262.947,98

Condições de pagamento: Até 30 dias após o fornecimento

Local de entrega/execução: Secretarias do município de Rolândia/PR.

Ana Paula Pereira
Castro:00742049981

Assinado de forma digital por Ana
Paula Pereira Castro:00742049981
Dados: 2026.01.22 17:19:53 -03'00'

ANA PAULA PEREIRA CASTRO
(Dir. Comercial)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.226.700/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/04/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PARATI	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****
------------------------	--------------	----------------------

CEP 86.702-130	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AEROPORTO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
-------------------	-------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO APAUULA360@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9608-7335
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/04/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 08:54:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
22.226.700/0001-31

NOME EMPRESARIAL:
S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANA PAULA PEREIRA CASTRO

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:55** (data e hora de Brasília).

Re: Solicitação de Orçamento



De Ana Paula Castro <comercial.pr@grupospri.com.br>
Para Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br>
Data 22-01-2026 17:37

Orçamento1_Segurança_Prefeitura_Rolândia_2026.pdf (~514 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezado Sr. **Hugo Cezar Freze**,
Boa tarde.

Conforme solicitado, encaminhamos **em anexo a proposta comercial** referente à pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Ressaltamos que o presente orçamento destina-se **exclusivamente à estimativa de preços**, para fins de **composição do Termo de Referência**.

Observação: informamos que o **reajuste salarial da categoria está previsto para fevereiro de 2026 (02/2026)**, podendo impactar os valores praticados em contratações futuras.

A proposta está em **formato PDF**, devidamente **assinada**, e foi elaborada conforme as especificações constantes no anexo encaminhado por esse Departamento.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente;

Em qui., 15 de jan. de 2026 às 10:41, Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Meu nome é Hugo Cezar Freze, Técnico de Gestão Municipal – A, vinculado ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Estamos realizando pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório (Pregão Eletrônico – Registro de Preços) cujo objeto é a eventual contratação da **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno**, conforme detalhamento no arquivo anexo. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025.

Solicitamos a gentileza de analisar os itens anexos e enviar proposta em PDF contendo obrigatoriamente as informações abaixo — as descrições dos serviços/itens na proposta devem ser idênticas às enviadas no anexo:

Descrição do objeto (serviço cotado) — com texto igual ao do anexo;

Quantitativo e unidade de fornecimento;

Valor unitário e valor total por item (se houver frete, embutir no valor do item);

Data de emissão da proposta;

CNPJ, razão social, endereço completo e telefone de contato;

Nome, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

Importante: a proposta deverá ser impressa e assinada e, em seguida, digitalizada (scan), ou apresentada com assinatura digital válida (ex.: assinatura digital GOV.br). Somente propostas em PDF e com assinatura (física + scan ou assinatura digital válida) serão consideradas.

Informamos que este orçamento será utilizado exclusivamente para estimativa de preços, para fins de composição do Termo de Referência do processo licitatório.

Pedimos, por favor, que encaminhem a proposta no prazo compatível com a complexidade do objeto. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Telefone: (43) 3255-8637 | 8682 | 8683
licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços
Horário de atendimento: das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira
Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR - CEP 86.600-067.
Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

Atenciosamente;

Ana Paula Castro | Dir. Comercial

www.grupospi.com.br



ORÇAMENTO

Razão Social:	VIGFOZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Responsável:	PRISCILA CRISTIANE MORAIS
CNPJ:	27.259.485/0001-99
Endereço:	RUA VERISSIMO MARQUES 507 SLJ 15 CEP 83.005-410
Telefone:	vigfoz.vigilancia@gmail.com
E-Mail:	(45) 9911-89264
Data da Proposta:	30/01/2026

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição do serviço de Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as necessidades das Secretarias do Município de Rolândia.

Lote:	Item:	Unid:	Especificação:	Quant.:	Valor Unit. (R\$):	Valor Total (R\$):
001	001	horas	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110	65,00	267.150,00
002	002	horas	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586	65,00	298.090,00
003	003	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126	65,00	268.190,00
004	004	horas	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118	65,00	267.670,00

Condições de pagamento: Até 30 dias após o fornecimento

Local de entrega/execução: Secretarias do município de Rolândia/PR.

PRISCILA CRISTIANE
MORAIS:04012741950

Assinado de forma digital por
PRISCILA CRISTIANE
MORAIS:04012741950
Dados: 2026.01.30 16:13:14 -03'00'

assinatura física ou assinatura digital válida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.259.485/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2017
NOME EMPRESARIAL VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VERISSIMO MARQUES	NÚMERO 507	COMPLEMENTO SLJ 15
CEP 83.005-410	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VIGFOZ.VIGILANCIA@GMAIL.COM		TELEFONE (45) 9118-9264
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/02/2026 às 08:56:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
27.259.485/0001-99

NOME EMPRESARIAL:
VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

CAPITAL SOCIAL:
R\$818.000,00 (Oitocentos e dezoito mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PRISCILA CRISTIANE MORAIS

Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/02/2026** às **08:56** (data e hora de Brasília).

Re: Solicitação de Orçamento (desconsiderar e-mail anterior)

"VIGFOZ VIGILANCIA" <vigfoz.vigilancia@gmail.com>

5 de fevereiro de 2026 às 13:54

Para: "Orçamentos" <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br>

Boa tarde!

Segue em anexo orçamento solicitado.

Em qui., 15 de jan. de 2026 às 15:58, Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br> escreveu:

Prezados(as),

Meu nome é Hugo Cezar Freze, Técnico de Gestão Municipal – A, vinculado ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Estamos realizando pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório (Pregão Eletrônico – Registro de Preços) cujo objeto é a eventual contratação da **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno**, conforme detalhamento no arquivo anexo. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025.

Solicitamos a gentileza de analisar os itens anexos e enviar proposta em PDF contendo obrigatoriamente as informações abaixo — as descrições dos serviços/itens na proposta devem ser idênticas às enviadas no anexo:

Descrição do objeto (serviço cotado) — com texto igual ao do anexo;

Quantitativo e unidade de fornecimento;

Valor unitário e valor total por item (se houver frete, embutir no valor do item);

Data de emissão da proposta;

CNPJ, razão social, endereço completo e telefone de contato;

Nome, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

Importante: a proposta deverá ser impressa e assinada e, em seguida, digitalizada (scan), ou apresentada com assinatura digital válida (ex.: assinatura digital GOV.br). Somente propostas em PDF e com assinatura (física + scan ou assinatura digital válida) serão consideradas.

Informamos que este orçamento será utilizado exclusivamente para estimativa de preços, para fins de composição do Termo de Referência do processo licitatório.

Pedimos, por favor, que encaminhem a proposta no prazo compatível com a complexidade do objeto. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Telefone: (43) 3255-8637 | 8682 | 8683
licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Captação de Orçamentos e
Composição de Cesta de Preços
Horário de atendimento: das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira
Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR - CEP 86.600-067.
Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

--

Atenciosamente,

Kawane Ribeiro

ADMINISTRATIVO - VIGFOZ

Fone: (45) 991189264



[Formulário de Orçamento Rolândia.pdf](#)

Proc. Administrativo 1- 1.929/2026

De: Carlos D. - SMF - ORÇ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/02/2026 às 14:20:37

Setores envolvidos:

SMF, SMF - CON, SMF - ORÇ, SMCLP - OAL

Solicitação de Declaração Orçamentária - Serviço de Bombeiro Civil, Brigadista, Vigia Física diurno e noturno.

Prezado,

Segue em anexo, conforme solicitado.

att,

—

Carlos Eduardo Drong

Contador

CRC PR-083213/O

Anexos:

Declaracao_Registro_de_Preco.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Informamos que há existência de previsão de crédito orçamentário inicial/suplementar (saldos nesta data) inserido na Lei Orçamentária Anual – LOA/2026 nº 4360 de 19 de Dezembro de 2025, conforme classificação das despesas, fontes de recursos e valores, nas seguintes condições:

Órgão: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura/ 08 – Secretaria Municipal de Educação/ 09 – Secretaria Municipal de Saúde/ 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social/ 11 – Secretaria Municipal de Esportes/ 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/ 14 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Classificação Orçamentária:

- Para: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 Art. 17º o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

Sem mais, firma a presente.

Rolândia – Paraná, 06 de Fevereiro de 2026.

Renate Kopp
CRC N° 040.864/O-1
Contadora

Eder Junior Evangelista
Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Rolândia

Avenida Presidente Bernardes, 809, Centro, CEP 86600-067



Mapa de Preço	
Data da Pesquisa:	06/02/2026
Resp. pelo Orçamento:	Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A
Resp. pela Planilha:	Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A

Secretaria Solicitante:	Sec. Municipal de Cultura
Departamento Solicitante:	Cultura e Turismo
Manifestação de Interesse:	Proc. Administrativo 14.374/20251
Formulário de Adesão:	Proc. Administrativo 14.489/20252
Modalidade:	Pregão - Registro de Preços
Descrição do Objeto:	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.

modo Estatístico Aplicado:	Mediana
Total do Procedimento:	R\$ 849.967,78 - Mediana

Fonte:	Descrição da Fonte:
Fonte 001:	(Contrat. Púb.) Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 002:	(Contrat. Púb.) Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.
Fonte 003:	(Contrat. Púb.) Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.
Fonte 004:	(Contrat. Púb.) Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. Homologação em: 30/07/2025. Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 005:	(Contrat. Púb.) Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 006:	(Contrat. Púb.) Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.
Fonte 007:	(Pesq. Forn.) Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail: comercial.pr@grupospfi.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 008:	(Pesq. Forn.) Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail: vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas.
Fonte 009:	(Pesq. Forn.) Fonte 009: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA, CNPJ: 15.562.375/0001-12. E-mail: macvigilancia@hotmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 010:	(Pesq. Forn.) Fonte 010: ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA, CNPJ: 41.532.038/0001-92. E-mail: operacional.londrina@estacaodelta.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 011:	(Pesq. Forn.) Fonte 011: SEGUR HDO SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.193.449/0001-41. E-mail: comercial@hdoseguranca.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.
Fonte 012:	(Pesq. Forn.) Fonte 012: PREVENTSEG SEGURANCA LTDA, CNPJ: 37.696.561/0001-87. E-mail: devvid.protege@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas.
Fonte 013:	(Pesq. Forn.) Fonte 013: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.344.892/0001-03. E-mail: brigadamourao@hotmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas.
Fonte 014:	(Pesq. Forn.) Fonte 014: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ: 22.884.201/0001-31. E-mail: igehalseguranca.licitacoes@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026, Orçamento não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Lote:	Item:	Unidade:	Especificação:	Quantidade:	Coefficiente de Variação (CV):	Valor Unitário:	Valor Total:	Fonte 001	Fonte 002	Fonte 003	Fonte 004	Fonte 005	Fonte 006	Fonte 007	Fonte 008
001	001	hora	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110 unid.	42%	R\$ 59,02	R\$ 242.572,20			R\$ 28,49	R\$ 60,74		R\$ 22,77	R\$ 59,02	R\$ 65,00
002	002	hora	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586 unid.	47%	R\$ 44,51	R\$ 204.122,86		R\$ 30,00				R\$ 22,77	R\$ 59,02	R\$ 65,00
003	003	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126 unid.	36%	R\$ 45,95	R\$ 189.589,70	R\$ 32,48				R\$ 32,88		R\$ 59,02	R\$ 65,00
004	004	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118 unid.	31%	R\$ 51,89	R\$ 213.683,02	R\$ 39,92				R\$ 34,37		R\$ 63,85	R\$ 65,00
					CV médio de 39% - Alta dispersão	Valor Total do Procedimento:	R\$ 849.967,78 - Mediana								

Justificativa da Aplicação do Método Estatístico:
Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta alta dispersão (39%), conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado. Considerando a dispersão Alta observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Mediana revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

Justificativa da Escolha dos Fornecedores, Caso Pesquisa Direta (Art. 5º, XV - Instrução Normativa - SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025):
Pesquisa direta com 08 fornecedores: Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em: 22/01/2026 via E-mail, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via E-mail, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 009: MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 010: ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 011: SEGUR HDO SERVICOS LTDA, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística; Fonte 012: PREVENTSEG SEGURANCA LTDA, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 013: BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido, Escolhido por Histórico de Contratações Públicas; Fonte 014: IGEHAL SEGURANCA LTDA, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, Escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Validade da proposta de 180 dias;
Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme legislação vigente;
Condições de pagamento: Em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega do objeto da licitação.

(Assinado Digitalmente)

Responsável pelo(s) orçamento(s)

Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A

(Assinado Digitalmente)

Responsável pela(s) planilha(s)

Hugo Cezar Freze 378691-9/1 - Técnico de Gestão Municipal - A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025, que regulamenta a pesquisa de preços neste município.

2. OBJETO

2.1. Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.

3. IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA DE PREÇOS

3.1. Nome: Hugo Cezar Freze

3.2. Matrícula: 378691-9/1

3.3. Departamento/Secretaria: Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. 18 de dezembro de 2025 à 6 de fevereiro de 2026.

5. METODOLOGIA APLICADA

☐ Média ☒ Mediana ☐ Menor Preço ☐ Outra:

5.1. A escolha entre as medidas de tendência central (média, mediana ou mínimo) deve considerar o comportamento dos dados, especialmente a presença de valores discrepantes (outliers). Nesse contexto, o Coeficiente de Variação (CV) — calculado como o desvio-padrão dividido pela média e multiplicado por 100% — constitui ferramenta eficiente de análise, pois expressa a dispersão dos preços em termos percentuais em relação à média.

$$CV = \frac{\text{Desvio Padrão } (\sigma)}{\text{Média } (\bar{x})} \cdot 100\%$$

Essa métrica possibilita classificar os dados nos seguintes níveis:

COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV):	NÍVEL DE DISPERSÃO:	MEDIDA RECOMENDADA:
$CV \leq 10\%$	Baixa	Média
$10\% < CV \leq 30\%$	Moderada	Mediana
$CV > 30\%$	Alta	Mínimo ou Mediana



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta **alta dispersão (39%)**, conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério:

Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado.

Considerando a **dispersão Alta** observada nos dados, a definição do valor estimado com base na **Mediana** revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

6. FONTES DE PESQUISA

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11º da IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025:

☐ I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☒ II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública — como atas de registro de preços, contratos e termos de homologação, em execução ou concluídos — preferencialmente dos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a aplicação do índice de atualização de preços correspondente.

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.

Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.

Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. Homologação em: 30/07/2025. Disponível em: <<https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

☐ III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

☒ IV. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail: comercial.pr@grupospri.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail: vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas.

☐ VI. Orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;

☐ VII. Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

7. PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

7.1. Pesquisa direta com 08 fornecedores:

Fonte 007: **S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 008: **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 009: **MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 010: **ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA**, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 011: **SEGUR HDO SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 012: **PREVENTSEG SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 013: **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 014: **IGEHAL SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

8. ANÁLISE DA PESQUISA

8.1. Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes Preços de Referência:

LOTE	ITEM	UN. MED	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE:	VALOR ESTIMADO
001	001	hora	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4110	R\$ 59,02
002	002	hora	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	4586	R\$ 44,51
003	003	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00.	4126	R\$ 45,95
004	004	hora	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00.	4118	R\$ 51,89

9. DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS

9.1. Declara-se, para os devidos fins, que não houve realização de desconsideração de valores para a presente demanda.

10. JUSTIFICATIVA PARA DETERMINAÇÃO DE PREÇO COM BASE EM MENOS DE 3 PARÂMETROS

10.1. Declara-se, para os devidos fins, que não houve realização de formação de cesta de preços com menos de três ou mais preços válidos para a presente demanda.

11. MEMÓRIA DE CÁLCULO

11.1. Correção de valores por índice de preços (contratações públicas);

Fonte 01, Lote 03, Item 03: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 32,08 * 1,012353 = R\$ 32,48;

Fonte 01, Lote 04, Item 04: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 39,43 * 1,012353 = R\$ 39,92;

Fonte 04, Lote 01, Item 01: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 60,00 * 1,012353 = R\$ 60,74;

Fonte 05, Lote 03, Item 03: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 32,00 * 1,027518 = R\$ 32,88;

Fonte 05, Lote 04, Item 04: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 33,45 * 1,027518 = R\$ 34,37;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Fonte 06, Lote 01, Item 01: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 22,16 * 1,027518 = R\$ 22,77;

Fonte 06, Lote 02, Item 02: Valor corrigido pelo índice IPCA. Valor final: R\$ 22,16 * 1,027518 = R\$ 22,77.

11.2. Inclusão de frete (pesquisa em sítios eletrônicos);

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a inclusão dos custos efetivos, como o frete; contudo, considerando que os itens possuem baixo valor unitário e que, em muitos casos, o frete supera o preço do bem, adotou-se o critério de considerá-lo apenas quando não ultrapassa 10% do valor do item, medida que assegura razoabilidade, economicidade e estimativa compatível com a realidade das contratações públicas.

12. VALOR TOTAL DO PROCESSO

12.1. Considerando os itens/lotos relacionados para o objeto, bem como os quantitativos indicados pelas secretarias interessadas, tramitado por meio do Proc. Administrativo 14.374/20251 e Proc. Administrativo 14.489/20252, e obteve-se o valor total de R\$ 849.967,78 (**Oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos**).

13. ANEXOS

13.1. A documentação contendo a comprovação dos preços que compõem a presente pesquisa segue anexa a este relatório.

14. DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PARA FINS DE REAJUSTAMENTO DE PREÇO (Art. 25, § 7º, Lei 14.133/2021)

14.1. Considerar-se-á data-base para reajustamento de preço do contrato/ata resultante deste processo a data de finalização deste relatório, o qual consolida a pesquisa realizada, registrada abaixo.

Rolândia/PR, 6 de fevereiro de 2026.

Hugo Cezar Freze
Técnico de Gestão Municipal - A, matrícula nº 378691-9/1
Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços – Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia

Solicitação de Orçamento



De Orçamentos <licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br>
Cópia Oculta ... <comercial.pr@grupospfi.com.br>, <macvigilancia@hotmail.com>, <operacional.maringa@estacaodelta.com.br>, <comercial@hdoseguranca.com.br>, <deyvid.protege@gmail.com>, <brigadamourao@hotmail.com>, <igehalseguranca.licitacoes@gmail.com>, <vigfoz.vigilancia@gmail.com>
Data 15-01-2026 10:41

Formulário de Orçamento.docx (~17 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Prezados(as),

Meu nome é Hugo Cezar Freze, Técnico de Gestão Municipal – A, vinculado ao Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços da Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Estamos realizando pesquisa de preços para elaboração do Termo de Referência do futuro processo licitatório (Pregão Eletrônico – Registro de Preços) cujo objeto é a eventual contratação da **Contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno**, conforme detalhamento no arquivo anexo. Esta solicitação está em conformidade com a Instrução Normativa SMCLP Nº 01 de 09 de dezembro de 2025.

Solicitamos a gentileza de analisar os itens anexos e enviar proposta em PDF contendo obrigatoriamente as informações abaixo — as descrições dos serviços/itens na proposta devem ser idênticas às enviadas no anexo:

- Descrição do objeto (serviço cotado) — com texto igual ao do anexo;
- Quantitativo e unidade de fornecimento;
- Valor unitário e valor total por item (se houver frete, embutir no valor do item);
- Data de emissão da proposta;
- CNPJ, razão social, endereço completo e telefone de contato;
- Nome, identificação e assinatura do responsável pela proposta.

Importante: a proposta deverá ser impressa e assinada e, em seguida, digitalizada (scan), ou apresentada com assinatura digital válida (ex.: assinatura digital GOV.br). Somente propostas em PDF e com assinatura (física + scan ou assinatura digital válida) serão consideradas.

Informamos que este orçamento será utilizado exclusivamente para estimativa de preços, para fins de composição do Termo de Referência do processo licitatório.

Pedimos, por favor, que encaminhem a proposta no prazo compatível com a complexidade do objeto. Permanecemos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Hugo Cezar Freze

Técnico de Gestão Municipal – A

Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Prefeitura Municipal de Rolândia/PR

Telefone: (43) 3255-8637 | 8682 | 8683

licitacao.orcamentos@rolandia.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Rolândia - Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Horário de atendimento: das 08:00h às 18:00h de segunda à sexta-feira

Avenida Presidente Bernardes, nº 809 - Centro - Rolândia/PR - CEP 86.600-067.

Site: <http://www.rolandia.pr.gov.br/>

De: Luana D. - SMCLP - OAL
Para: CF - GAB - Chefia de Gabinete
Data: 23/12/2025 às 16:57:11

Setores (CC):
SECADM, SMS, SME, CF - GAB, SMF, SEPLAN, PGMR-JUR, SMCLP - DL, UCI, SMCLP, SECULT, SEMMA, SMAS, SMDE, SE, SMIF, SSP, SME - GCLC, SMDE - SINE, SECADM - SG, PGMR - LC, PGMR, PGMR - PROCON, CCG, SMAS - ADM, SMAS - LIC, RP, GAB - IMP, SEPLAN - GAB, SME - CA, SSP - GAB, SMAS - ALMOX, SMDE - CR, SMS - LIC, SSTMU

Prezados,

Em atendimento à análise da demanda recebida referente à eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, através do [Proc. Administrativo 14.374/2025 - Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos](#), informamos que foi identificada a possibilidade de realização de licitação compartilhada com outras secretarias do Município.

Para viabilizar a inclusão de novas demandas neste processo, solicitamos que as secretarias interessadas formalizem sua manifestação de interesse até a data do dia 09/01/2026, por meio de despacho **NESTE processo digital** conforme modelo disponível na aba "**MODELOS**" da Plataforma 1DOC. O motivo da extensão do prazo ordinário se dá em razão do recesso de final de ano que ocorre em algumas secretarias, o que prejudicaria a adesão ao processo.

A inclusão de itens correlatos apenas será permitida se inserida até **06/01/2026**, de modo a oportunizar indicação do quantitativo das demais secretarias que possam vir ter interesse.

LOTE ITEM		DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		Ser/ Hora
03	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00		Ser/ Hora
04	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00		Ser/ Hora

Importante:

A ausência de resposta dentro do prazo será interpretada como **desinteresse na participação** deste processo específico.

Estamos à disposição para eventuais dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luana Darini
Técnica de Gestão Municipal - A
Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP__1_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luana Darini	23/12/2025 17:10:07	1Doc	LUANA DARINI CPF 073.XXX.XXX-86

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86EA-9E02-D8C1-E641**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de seu Secretário de Cultura e Turismo, o Sr. Wilson Socio Junior e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado.

Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação visa assegurar:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;
- A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência;
- A organização, controle e orientação do público;
- A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados;
- A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 – Contratação de equipe efetiva

a) Vantagens:

- Proporciona autonomia total da administração sobre a execução dos eventos;
- Possibilidade de uso compartilhado dos equipamentos por diferentes secretarias ao longo do ano;
- Redução de custos com terceirizações em médio e longo prazo;

b) Desvantagens:

- Grande impacto na folha de pagamento e nos encargos trabalhistas
- Profissionais não previstos em concurso;
- Sem demanda para os profissionais quando não há eventos;
- Alto investimento inicial para aquisição de equipamentos e insumos;
- Necessidade de espaço físico adequado para o trabalho dos mesmos;

2 – Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação por demanda

a) Vantagens:

- Permite planejamento antecipado e padronização da execução dos eventos;
- Contratações são realizadas conforme demanda;
- Evita o investimento inicial alto;
- Os serviços ficam por conta da contratada, reduzindo preocupações com especializações e treinamento;
- Dispensa a necessidade de estrutura própria, reduzindo encargos operacionais;
- Atendimento especializado;
- Possibilidade de pagamento apenas conforme demanda de serviço realizada;
- Facilita a realização de eventos em diferentes regiões com qualidade e estrutura similares;
- Proporciona previsibilidade na execução dos eventos.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens:

- Menor controle direto sobre a qualidade e o tempo de execução do serviço;
- Maior risco de atrasos ou falhas na entrega;
- Dependência total do contratado, o que pode gerar problemas em casos de rescisão ou falhas contratuais.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Após análise, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais eficiente, estratégica e viável, especialmente considerando a natureza recorrente e descentralizada dos eventos realizados ao longo do ano.

Essa modalidade de contratação permite a padronização dos serviços, a redução de custos operacionais, a flexibilidade de atendimento por demanda e a agilidade nos trâmites administrativos, além de estar alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. Maior agilidade e autonomia operacional

O SRP proporciona maior autonomia na execução das atividades, permitindo que as secretarias e departamentos municipais acessem os serviços registrados de forma célere e conforme a necessidade real de cada evento. Isso resulta em:

- Redução do tempo entre o planejamento e a execução dos eventos;
- Maior capacidade de resposta a demandas imprevistas, como ações emergenciais ou ajustes de calendário;
- Flexibilidade de uso em diferentes regiões, bairros e distritos.

2. Economia a médio e longo prazo

A adoção do SRP permite melhor gestão dos recursos públicos, com significativa economia nos seguintes aspectos:

- Preços previamente definidos, evitando variações em datas comemorativas de alta demanda;
- Previsibilidade orçamentária;
- Contratação apenas conforme a necessidade real.

3. Padronização e qualidade dos serviços

Com a contratação por SRP, é possível estabelecer padrões mínimos de qualidade para os serviços utilizados nos eventos. Isso garante:

- Uniformidade na execução dos eventos, independentemente do local ou data;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Melhoria da experiência para o público, que é o foco das ações;
- Redução de falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas que possam comprometer o resultado das atividades.
- Maior segurança durante o evento;
- Menor risco de incidentes durante os eventos.

Conclusão

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada à realidade administrativa e operacional da Prefeitura de Rolândia.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A melhor solução identificada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Permite contratações conforme a demanda real;
- Garante padronização na qualidade dos serviços prestados ao longo do exercício, mesmo em datas e locais distintos;
- Possibilita controle orçamentário mais eficiente, com preços fixados previamente e previsão de custos;
- Aumenta a agilidade e a flexibilidade da Administração Municipal na organização e execução dos eventos;
- Atende integralmente ao calendário sociocultural do município, possibilitando a realização de ações, bem estruturadas e com foco na segurança, inclusão e lazer da comunidade.

B) Aspectos a gerenciar:

- Haverá a necessidade de fiscalização dos fornecedores contratados, para assegurar o cumprimento das especificações e prazos definidos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior previsibilidade e organização na execução dos eventos, fortalecendo a atuação das secretarias municipais envolvidas;
- Aumento da segurança, qualidade e atratividade dos eventos, com serviços especializados, equipamentos adequados e profissionais capacitados;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Ampliação do acesso da população, a eventos promovendo inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

D) Conclusão:

Diante da demanda dos eventos públicos no município de Rolândia, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa, sustentável e eficiente, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo e orçamentário. Essa escolha possibilita execução padronizada, com segurança, economia, agilidade, e qualidade, promovendo o acesso da população a atividades culturais e recreativas de forma estruturada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Abertura de licitação- registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido em dois lotes, itens 1 e 2 abrangem o lote 01 e itens 03 e 04 abrangem o lote 02, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Haverá Parcelamento na entrega, uma vez que a licitação será realizada por item, dividida em dois lotes, sendo permitida a adjudicação de itens distintos a diferentes licitantes.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação tem como finalidade atender de forma segura, planejada, eficiente e padronizada às ações do calendário de eventos do município, especialmente nas datas

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

comemorativas e eventos temáticos voltados à comunidade em geral, com foco na promoção do lazer, da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares.

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação formal da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, respeitando os quantitativos e condições previstas na ata de registro de preços. A prestação dos serviços deverá observar os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, eficiência e compatibilidade com o público-alvo, garantindo a boa execução e o êxito dos eventos públicos municipais.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS

Item 1 - Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 2 - Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 03- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 04- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O (s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A ser executado no local indicado pela secretaria solicitante, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.

Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido (quando for o caso):

A documentação técnica específica será:

- Habilitação técnica;
- Certificação profissional;
- Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	10	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	15	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

				cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	25	Realizar novo processo de licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	4	15	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam resultados específicos e prazos, além de penalidades
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	15	Realizar uma avaliação da capacidade técnica da empresa durante a licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	6	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	7	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	8	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	9	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
		Nível de Risco Processual:	140	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

O fiscal indicado para o monitoramento deste processo será a Sra. Emilli Zuliani de Assis, matrícula 33430 e suplente Andressa Fernanda Bueno Ferro, matrícula 378642.

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Lote	Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	1	Ser/ Hora	3000	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
	2	Ser/ Hora	3500	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
2	3	Ser/ Hora	5500	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00		
	4	Ser/ Hora	5500	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00		
TOTAL:						

Prazo de entrega/execução: no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A garantia dos produtos/serviços será durante a realização do evento/serviço.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação, registro de preço, para eventual contratação de empresa de locação de som, palco, iluminação e demais itens, para uso em eventos realizados ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do Município em participar da contratação.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

- **FAZ SE NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA DEFINIR ESTE TÓPICO**

(ORIENTAÇÃO: Definir como foi realizada a pesquisa de preços e o memorando em que ela tramitou, conforme modelo a seguir)

A captação de orçamentos foi tramitada por meio do Memorando 1236/2025, com a precificação real, sendo o valor estipulado neste documento apenas a base para a pesquisa de mercado.

A realização da pesquisa de mercado encaminhada para a formalização do Termo de Referência se realizou pelo seguinte método:

- a) Um orçamento de fornecedor, baseado no descritivo do termo de referência, na data de 01/04/2025;
- b) Um orçamento de atas de outros Municípios, na data de 01/04/2025;
- c) Um orçamentos de banco de preços, na data de 01/04/2025;
- d) Um orçamento retirado do PNCP, na data de 01/04/2025;
- e) Um orçamento cotado diretamente na Gôndola, pelo Servidor Fulano de Tal, Matrícula 123456, na data de 01/04/2025.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

- **FAZ SE NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA DEFINIR ESTE TÓPICO**

(ORIENTAÇÃO: Definir o método estatístico utilizado, se foi o preço médio, mínimo, mediana, etc... e fundamentar, conforme modelo a seguir)

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para a composição do preço do Termo de Referência foi utilizado o PREÇO MINIMO, considerando o processo licitatório em questão, destaca-se que a escolha pelo menor valor (valor mínimo) se justifica com base nos princípios que regem a administração públicas especialmente os da eficiência, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- FAZ SE NECESSÁRIO A CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA DEFINIR ESTE TÓPICO

(ORIENTAÇÃO: Definir se o processo será para ampla concorrência, exclusivo para ME, ou com cotas destinadas a ME, mediante justificativa, conforme modelo a seguir. Lembrando que serviço é considerado como indivisível pelo TCE-PR, logo não é possível utilizar cotas quando a licitação for de serviços.)

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

- AGUARDAR CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA AJUSTAR ESSE TÓPICO

Opta-se pela realização da licitação com exclusividade para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, lei complementar 1º 023/2008 e Lei complementar nº 176/2025 tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior a R\$ 200.000,00 (oitenta mil reais) e o objeto não apresenta características de inviabilidade de execução por empresas desse porte. Dessa forma, busca-se fomentar a participação de pequenos negócios, promovendo o desenvolvimento econômico empresarial e atendendo ao princípio do tratamento favorecido previsto na legislação.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e administrativa da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de segurança, qualidade, padronização, eficiência operacional e controle orçamentário, assegurando a continuidade das ações socioculturais previstas no calendário oficial da Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12599	14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.01 Coordenação Geral

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito no presente Estudo Técnico Preliminar não encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, pois o referido documento foi elaborado para o seguinte ano, contudo foi realizado o Documento de Formalização de Demanda (DFD), garantindo a aderência ao planejamento institucional e à adequada programação orçamentária e financeira da Administração Pública.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Emilli Zuliani de Assis, cargo AGM-D, matrícula 33430, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Não se aplica.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

- I – Publicação do edital: até 30/01/2026
- II – Recebimento de propostas e julgamento: até 20/02/2026
- III – Assinatura do contrato e início de execução: até 28/02/2026



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 25 de setembro do ano de 2025.

Equipe técnica:

Emilli Zuliani de Assis

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Bruna Suelen Santos de Moraes

Reginaldo Severiano

Autorização do Secretário da Pasta

Wilson Socio Junior

Autorização do Prefeito Municipal



Proc. Administrativo 1- 14.489/2025

De: Leise C. - SME

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 08:52:48

Prezada,

[Giuliana Angelica Brogiato - SME - CFO](#)

para manifestação

—

Leise Márcia de Moraes Camargo

Secretária Municipal de Educação

decreto 5377/2021

Proc. Administrativo 2- 14.489/2025

De: Erika L. - SMS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/12/2025 às 10:51:42

Setores (CC):

SMS - DASF

Prezadas [Sibele Viana de Almeida Senda - SMS - DASF](#) e [Juliana Alves SantAna Paganini - SMS - DASF](#)

Para manifestação quanto a secretaria de saúde.

Cordialmente

—

Erika Fernanda Dos Santos Bezerra Ludwig

Secretária Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 3- 14.489/2025

De: Wilson Socio Junior - PGMR

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura

Data: 29/12/2025 às 15:52:26

Prezada

[Emilli Zuliani - SECULT](#)

Segue para verificação.

—

Wilson Socio Junior

Procurador Geral do Município

OAB/PR 60.616

Proc. Administrativo 4- 14.489/2025

De: Michele P. - SMAS

Para: SMAS - LIC - Assistência Social-Departamento de Compras e Licitações

Data: 29/12/2025 às 15:56:29

Prezada [Daniela Giovana Dos Santos - SMAS - LIC](#)

Para inclusão do quantitativo da SMAS.

Grata,

—

Michele da Silva Pereira

Secretária de Assistência Social

Proc. Administrativo 5- 14.489/2025

De: Anderson R. - SE

Para: SE - Secretaria Municipal de Esportes

Data: 29/12/2025 às 17:47:59

Prezado [Flávio Marques - SE](#)

Segue para verificação.

—

Anderson Moraes Lemes Rosa

Secretaria Municipal de Esportes

De: Sibeles S. - SMS - LIC

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 30/12/2025 às 09:23:04

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	08	Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	08	Ser/ Hora
03	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	08	Ser/ Hora
04	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	-	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Previsão mínima, para atender eventual situação.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Karla Giovana Bavaresco Ulinski
Matrícula: 329282
- **Fiscal Suplente:** Fábio Martins
Matrícula: 3779882

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:

Os eventos serão realizados preferencialmente nas proximidades dos equipamentos de Saúde, como: UBS CENTRAL - Rua Wladimir Gatti s/n; UBS VILA OLIVEIRA - Rua Iracema, esquina com Sagaragi; PAM - Rua Sadatoshi Imazu, s/n; CENTRO DE ESPECIALIDADES - Estrada Pitangueiras, s/n, entre outros a serem definidos, dentro do município de Rolândia.

Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, **confirma o interesse desta Secretaria na participação da licitação compartilhada.** O(a) servidor(a) que o assina declara ser o responsável direto pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade dos dados, à estimativa dos quantitativos informados, à indicação dos fiscais e demais itens presentes no despacho. O presente documento segue com a assinatura eletrônica do(a) Secretário(a) da Pasta, que, ao assiná-lo, declara estar ciente, concordar e ratificar as informações constantes neste despacho, assumindo, inclusive, responsabilidade solidária quanto à veracidade e à adequação do conteúdo apresentado.

Karla Giovana Bavaresco Ulinski

Diretora de Planejamento

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Erika Fernanda Dos Santos ...	30/12/2025 09:26:07	1Doc	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA LUDWIG CPF...
Karla Giovana B. Ulinski	30/12/2025 09:33:14	1Doc	KARLA GIOVANA B. ULINSKI CPF 913.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6CDC-3F3F-FAEA-4DFE**

De: Giuliana B. - SME - CA

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 30/12/2025 às 15:27:46

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	30	Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	30	Ser/ Hora
03	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	06	Ser/ Hora
04	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	06	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação em 2026, sendo: desfile de 07 de Setembro, Festival de Atletismo, TEAcolher, Festival de Inverno, Corpo em Movimento e PROERD.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Renan Huss
Matrícula: 34009-0
- **Fiscal Suplente:** Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão
Matrícula: 33582-7

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:

A ser definido de acordo com o evento a ser realizado pela Secretaria de Educação.

Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, **confirma o interesse desta Secretaria na participação da licitação compartilhada.** O(a) servidor(a) que o assina declara ser o responsável direto pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade dos dados, à estimativa dos quantitativos informados, à indicação dos fiscais e demais itens presentes no despacho. O presente documento segue com a assinatura eletrônica do(a) Secretário(a) da Pasta, que, ao assiná-lo, declara estar ciente, concordar e ratificar as informações constantes neste despacho, assumindo, inclusive, responsabilidade solidária quanto à veracidade e à adequação do conteúdo apresentado.

—

Atenciosamente,

Giuliana Angélica Brogiato
Agente Administrativo da Educação - (43) 3906-1001

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leise Márcia de Moraes Cam...	30/12/2025 16:06:01	1Doc LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO CPF 019.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **07BC-B038-78AD-7830**

De: Daniela S. - SMAS - LIC

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 30/12/2025 às 15:47:26

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	72	Ser/ Hora
01	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	48	Ser/ Hora
02	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	36	Ser/ Hora
02	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	36	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Eventos de possível realização pela Secretaria Municipal de Assistência Social para 2026.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de despesa: 339039

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Adriana da Costa
Matrícula: 328383
- **Fiscal Suplente:** Aline Brend Alves de Assis
Matrícula: 335274

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:

Os serviços e eventos da Secretaria Municipal de Assistência Social, tais como inaugurações e Justiça no Bairro ainda não possuem locais estabelecidos.

Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, **confirma o interesse desta Secretaria na participação da licitação compartilhada.**O(a) servidor(a) que o assina declara ser o responsável direto pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade dos dados, à estimativa dos quantitativos informados, à indicação dos fiscais e demais itens presentes no despacho. O presente documento segue com a assinatura eletrônica do(a) Secretário(a) da Pasta, que, ao assiná-lo, declara estar ciente, concordar e ratificar as informações constantes neste despacho, assumindo, inclusive, responsabilidade solidária quanto à veracidade e à adequação do conteúdo apresentado.

—
Daniela dos Santos

Dpto. Compras e Licitação - SMAS

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Daniela Giovana Dos Santos	30/12/2025 15:48:07	1Doc	DANIELA GIOVANA DOS SANTOS CPF 122.XXX.XXX-0...
Michele da Silva Pereira	30/12/2025 16:15:01	1Doc	MICHELE DA SILVA PEREIRA CPF 057.XXX.XXX-08

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E7FD-B6BB-9B5D-6A02**

De: Marcello J. - SEMMA

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 05/01/2026 às 08:08:44

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		Ser/ Hora
03	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	12	Ser/ Hora
04	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	12	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Previsão mínima, para atender eventual situação.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Lais Zito Zulato
Matrícula: 03787850/1
- **Fiscal Suplente:** Ana Carolina Ferreira Figueiredo
Matrícula: 03786897/1

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:

Os eventos serão realizados junto ao Viveiro Municipal.

Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, **confirma o interesse desta Secretaria na participação da licitação compartilhada.**O(a) servidor(a) que o assina declara ser o responsável direto pelas informações prestadas,

especialmente quanto à veracidade dos dados, à estimativa dos quantitativos informados, à indicação dos fiscais e demais itens presentes no despacho. O presente documento segue com a assinatura eletrônica do(a) Secretário(a) da Pasta, que, ao assiná-lo, declara estar ciente, concordar e ratificar as informações constantes neste despacho, assumindo, inclusive, responsabilidade solidária quanto à veracidade e à adequação do conteúdo apresentado.

—

Marcello Jordão Gomes Ribeiro

Assistente de Fiscalização

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ana Carolina Ferreira Figu...	05/01/2026 08:10:39	1Doc	ANA CAROLINA FERREIRA FIGUEIREDO CPF 098.XXX...
Laís Zito Zulato	05/01/2026 08:22:11	1Doc	LAÍS ZITO ZULATO CPF 097.XXX.XXX-75
Lucas Oliveira Schauff	05/01/2026 08:46:45	1Doc	LUCAS OLIVEIRA SCHAUFF CPF 062.XXX.XXX-04

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CE51-D224-9C96-40AE**

De: Giuliana B. - SME - CA

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 05/01/2026 às 08:48:37

Prezados,

Desconsiderar o Despacho 7 e considerar este em função do quantitativo do serviço de vigia (diurno e noturno):

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	30	Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	30	Ser/ Hora
03	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	50	Ser/ Hora
04	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	50	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação em 2026, sendo: desfile de 07 de Setembro, Festival de Atletismo, TEAcolher, Festival de Inverno, Corpo em Movimento e PROERD.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Renan Huss
Matrícula: 34009-0
- **Fiscal Suplente:** Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão
Matrícula: 33582-7

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:
A ser definido de acordo com o evento a ser realizado pela Secretaria de Educação.

Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, **confirma o interesse desta Secretaria na participação da licitação compartilhada.**O(a) servidor(a) que o assina declara ser o responsável direto pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade dos dados, à estimativa dos quantitativos informados, à indicação dos fiscais e demais itens presentes no despacho. O presente documento segue com a assinatura eletrônica do(a) Secretário(a) da Pasta, que, ao assiná-lo, declara estar ciente, concordar e ratificar as informações constantes neste despacho, assumindo, inclusive, responsabilidade solidária quanto à veracidade e à adequação do conteúdo apresentado.

Atenciosamente,

Giuliana Angélica Brogiato
Agente Administrativo da Educação - (43) 3906-1001

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Leise Márcia de Moraes Cam...	05/01/2026 09:03:46	1Doc LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO CPF 019.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **02A8-464A-975A-28B2**

De: Marcelo C. - SMIF

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 08/01/2026 às 15:52:41

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		Ser/ Hora
03	03	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	20	Ser/ Hora
04	04	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	20	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Previsão mínima, para atender eventual situação.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Marcelo Jorge Corrêa
Matrícula: 00338761/3
- **Fiscal Suplente:** Luiz Pedro Messiano
Matrícula: 00335681/1

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:

Os eventos serão realizados em locais diversos indicado pela secretaria de Infraestrutura.

Este despacho, devidamente assinado eletronicamente, **confirma o interesse desta Secretaria na participação da licitação compartilhada.**O(a) servidor(a) que o assina declara ser o responsável direto pelas informações prestadas,

especialmente quanto à veracidade dos dados, à estimativa dos quantitativos informados, à indicação dos fiscais e demais itens presentes no despacho. O presente documento segue com a assinatura eletrônica do(a) Secretário(a) da Pasta, que, ao assiná-lo, declara estar ciente, concordar e ratificar as informações constantes neste despacho, assumindo, inclusive, responsabilidade solidária quanto à veracidade e à adequação do conteúdo apresentado.

—

Marcelo Jorge Corrêa
Secretaria de Infraestrutura

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcelo Jorge Corrêa	08/01/2026 15:52:53	1Doc	MARCELO JORGE CORRÊA CPF 039.XXX.XXX-70
Lucinei Aparecido Masson	08/01/2026 15:59:08	1Doc	LUCINEI APARECIDO MASSON CPF 026.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A69D-E4CE-853B-20FD**

De: Anderson R. - SE

Para: SMCLP - OAL - Orçamentos para Abertura de Licitação

Data: 09/01/2026 às 10:06:05

Prezado(a),

Em resposta à solicitação encaminhada pelo Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços, esta Secretaria **manifesta formalmente o interesse em participar do processo licitatório compartilhado**, conforme os dados informados abaixo:

1. Quadro de Itens e Quantitativos Solicitados:

LOTE	ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UN
01	01	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	1000	Ser/ Hora
02	02	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	1000	Ser/ Hora

2. Método utilizado para definição do quantitativo:

Eventos que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes em 2026, entre eles:

Jogos Escolares do Paraná - Fase Municipal 2025, Jogos Escolares do Paraná - Bom de Bola 2025, Torneio Citadino de Futsal, Corrida em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, Festival de Atletismo Tucanos Kids, Torneio 1º de Maio (Eliminatórias e Final), Copa Amapar de Futebol, Festival de Voleibol, Projeto Caça-Talentos, Festival de Karatê, Festival de Taekwondo, Jogos da Liga Metropolitana de Londrina, Jogos da Juventude do Paraná - Fase Regional 2025, Copa Rolçandia de Futebol Suíço, Copa Regional de Futebol Master +45, Copa Regional de Futsal Master +50, Eventos Diversos.

3. Recursos Orçamentários:

Esta contratação ocorrerá mediante a disponibilidade orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4. Indicação dos Fiscais da Contratação:

- **Fiscal Titular:** Flávio Marques
Matrícula: 3776875
- **Fiscal Suplente:** Anderson Moraes Lemes Rosa
Matrícula: 3785220

5. Local de Entrega/Execução do Objeto:

A ser definido de acordo com o evento a ser realizado pela Secretaria de Esportes.

—
Anderson Moraes Lemes Rosa

Secretaria Municipal de Esportes

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Anderson Moraes Lemes Rosa	09/01/2026 10:06:18	1Doc ANDERSON MORAES LEMES ROSA CPF 017.XXX.XXX-4...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A559-AC7B-F38B-AB67**

Proc. Administrativo 1- 3.212/2026

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Andressa F.

Data: 04/03/2026 às 17:27:31

Prezada, para darmos continuidade no processo licitatório se faz necessário a correção de alguns documentos conforme listados abaixo:

DFD:

Na clausula Da Previsão no PCA: já existe PCA vigente em 2026.

ETP:

Na clausula Da Previsão no PCA: já existe PCA vigente em 2026.

MINUTA DA ATA:

Deve-se sempre utilizar o modelo disponível da pasta Licitação Modelos (09 - Anexo IV - Minuta de ata de registro V2.2) que sempre estão atualizados e de acordo com a legislação vigente.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 2- 3.212/2026

De: Andressa F. - SECULT

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

Data: 05/03/2026 às 15:57:12

Prezada,

Seguem os documentos corrigidos.

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Anexos:

01_DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DA_DEMANDA_DFD_12_1.doc

02_ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_V2_4_Salvo_Automaticamente_.doc

09_Anexo_IV_Minuta_de_ata_de_registro_V2_2.docx

DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA_DFD_.pdf

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR_ETP_.pdf

MINUTA_DA_ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Lei nº 14.133/2021: “Art. 12º No processo licitatório, observar-se-á o seguinte: (...) VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Secretaria Requisitante:	Cultura e Turismo		
Departamento:	Secretaria de Cultura e Turismo		
Responsável pela Demanda:	Flávia Galbero Costa Ramos	Cargo:	Secretária de Cultura e Turismo
E-mail:	cultura@rolandia.pr.gov.br	Telefone:	(43) 3906-1086
Objeto:	☐ Serviço não continuado	☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra.	
	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra.	☐ Material de consumo	
	☐ Material permanente / equipamento	☐ Obras	
	☐ Serviços de Engenharia	☐ Outros - Especificar	
Forma de contratação sugerida:	☐ Pregão Eletrônico	☐ Pregão Presencial	
	☒ Pregão Eletrônico – Registro de Preços	☐ Pregão Presencial – Registro de Preços	
	☐ Dispensa Eletrônica	☐ Dispensa Presencial	
	☐ Dispensa - Art., 75, III	☐ Inexigibilidade	
	☐ Concurso	☐ Leilão	
	☐ Diálogo Competitivo	☐ Concorrência	



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Descrição do Objeto:	Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno.
Justificativa da necessidade da contratação / aquisição:	A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais, tanto em espaços abertos quanto fechados, que envolvem significativa concentração de público. Tais atividades demandam a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado. Considerando a natureza e a complexidade dos eventos, realizados em períodos diurnos e noturnos, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, prestação de primeiros socorros, apoio à evacuação de emergência, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos de fiscalização e segurança. A contratação faz-se necessária para atender às exigências legais e normativas estabelecidas para a realização de eventos, assegurando o cumprimento das condições de segurança exigidas pelos órgãos competentes, proporcionando à população eventos seguros, organizados e de qualidade. Ressalta-se que a promoção de eventos culturais e turísticos contribui significativamente para o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao lazer e ao entretenimento da população, além de fomentar a visitação de pessoas de outras localidades, promovendo o aquecimento do comércio e o desenvolvimento econômico do município. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

	Turismo, garantindo eficiência, segurança e conformidade legal na execução dos serviços.			
Resultados Pretendidos:	-Garantir a segurança dos eventos públicos -Cumprir as exigências legais e normativas -Prevenção e resposta rápida a emergências -Organização e controle de acesso -Padronização e profissionalização dos serviços -Viabilização segura da agenda cultural e turística -Fortalecimento da economia local			
Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):				
	Item	Descrição	Unidade	Qtde.
	1	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	Ser/ Hora	4110
	2	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e	Ser/ Hora	4586





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

		identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.		
	3	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	Ser/ Hora	4126
	4	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	Ser/ Hora	4118
Requisitos necessários para a contratação:	A documentação técnica específica será: a) Habilitação técnica; b) Certificação profissional; c) Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.			
Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento hábil de formalização da contratação.	21/03/2026			
Valor Estimado da Contratação:	R\$ 849.967,78			
Dotação:	3.3.90.39		Recursos:	000
Vigência Contratual:	12 (doze) meses			
Fundamentação Legal:	Lei 14.133 de 2021			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Da Previsão no PCA:	O objeto descrito encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.
Observações:	
Da formalização de demanda Conjunta:	Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, sob a iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do Município em participar da contratação, o Departamento de Captação de Orçamentos encaminhou o Formulário de Adesão por meio do Processo Administrativo nº 14.489/2025, para que as Secretarias manifestassem seu interesse no objeto em questão e informem seus respectivos quantitativos e inclusão de novos itens.

Rolândia - PR, 18 de fevereiro do ano de 2026.

Flávia Galbero Costa Ramos

(Assinado Digitalmente)

Andressa Fernanda Bueno Ferro

(Assinado Digitalmente)





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - PREGÃO/CONCORRÊNCIA

Preâmbulo:

O Município de Rolândia, por intermédio de seu Prefeito Municipal, o Sr. Ailton Aparecido Maistro, e por meio de sua Secretária de Cultura e Turismo, a Sra. Flávia Galbero Costa Ramos e equipe técnica especializada, vem por meio deste realizar o estudo técnico preliminar para a realização de captação de informações, cotações, estudos e diagnósticos para a obtenção da melhor proposta técnica a ser devidamente licitada, caso este estudo aponte a viabilidade da realização desta contratação.

Da Fundamentação legal:

Lei nº 14.133/2021: “Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

A competência para elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) é, prioritariamente, da **secretaria solicitante**, apoiada pela área técnica, ou de uma equipe de planejamento de contratação, de forma colaborativa e documentada, seguindo conforme disposto na Lei 14.133/2021, art. 18 e §1º e na IN SEGES nº 58/2022, art. 3º e art. 8º

DA IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado.

Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação visa assegurar:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico;
- A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência;
- A organização, controle e orientação do público;
- A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados;
- A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública.

Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis.

DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS:

1 – Contratação de equipe efetiva

a) Vantagens:

- Proporciona autonomia total da administração sobre a execução dos eventos;
- Possibilidade de uso compartilhado dos equipamentos por diferentes secretarias ao longo do ano;
- Redução de custos com terceirizações em médio e longo prazo;

b) Desvantagens:

- Grande impacto na folha de pagamento e nos encargos trabalhistas
- Profissionais não previstos em concurso;
- Sem demanda para os profissionais quando não há eventos;
- Alto investimento inicial para aquisição de equipamentos e insumos;
- Necessidade de espaço físico adequado para o trabalho dos mesmos;

2 – Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação por demanda

a) Vantagens:

- Permite planejamento antecipado e padronização da execução dos eventos;
- Contratações são realizadas conforme demanda;
- Evita o investimento inicial alto;
- Os serviços ficam por conta da contratada, reduzindo preocupações com especializações e treinamento;
- Dispensa a necessidade de estrutura própria, reduzindo encargos operacionais;
- Atendimento especializado;
- Possibilidade de pagamento apenas conforme demanda de serviço realizada;
- Facilita a realização de eventos em diferentes regiões com qualidade e estrutura similares;
- Proporciona previsibilidade na execução dos eventos.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

b) Desvantagens:

- Menor controle direto sobre a qualidade e o tempo de execução do serviço;
- Maior risco de atrasos ou falhas na entrega;
- Dependência total do contratado, o que pode gerar problemas em casos de rescisão ou falhas contratuais.

CLÁUSULA DE PESQUISA DE VIABILIDADE ECONÔMICA:

Após análise, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) revela-se a solução mais eficiente, estratégica e viável, especialmente considerando a natureza recorrente e descentralizada dos eventos realizados ao longo do ano.

Essa modalidade de contratação permite a padronização dos serviços, a redução de custos operacionais, a flexibilidade de atendimento por demanda e a agilidade nos trâmites administrativos, além de estar alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

1. Maior agilidade e autonomia operacional

O SRP proporciona maior autonomia na execução das atividades, permitindo que as secretarias e departamentos municipais acessem os serviços registrados de forma célere e conforme a necessidade real de cada evento. Isso resulta em:

- Redução do tempo entre o planejamento e a execução dos eventos;
- Maior capacidade de resposta a demandas imprevistas, como ações emergenciais ou ajustes de calendário;
- Flexibilidade de uso em diferentes regiões, bairros e distritos.

2. Economia a médio e longo prazo

A adoção do SRP permite melhor gestão dos recursos públicos, com significativa economia nos seguintes aspectos:

- Preços previamente definidos, evitando variações em datas comemorativas de alta demanda;
- Previsibilidade orçamentária;
- Contratação apenas conforme a necessidade real.

3. Padronização e qualidade dos serviços

Com a contratação por SRP, é possível estabelecer padrões mínimos de qualidade para os serviços utilizados nos eventos. Isso garante:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- Uniformidade na execução dos eventos, independentemente do local ou data;
- Melhoria da experiência para o público, que é o foco das ações;
- Redução de falhas operacionais ou incompatibilidades técnicas que possam comprometer o resultado das atividades.
- Maior segurança durante o evento;
- Menor risco de incidentes durante os eventos.

Conclusão

Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa e adequada à realidade administrativa e operacional da Prefeitura de Rolândia.

DA ESCOLHA PELA MELHOR SOLUÇÃO:

A melhor solução identificada é a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pelos seguintes motivos:

A) Vantagens determinantes:

- Permite contratações conforme a demanda real;
- Garante padronização na qualidade dos serviços prestados ao longo do exercício, mesmo em datas e locais distintos;
- Possibilita controle orçamentário mais eficiente, com preços fixados previamente e previsão de custos;
- Aumenta a agilidade e a flexibilidade da Administração Municipal na organização e execução dos eventos;
- Atende integralmente ao calendário sociocultural do município, possibilitando a realização de ações, bem estruturadas e com foco na segurança, inclusão e lazer da comunidade.

B) Aspectos a gerenciar:

- Haverá a necessidade de fiscalização dos fornecedores contratados, para assegurar o cumprimento das especificações e prazos definidos.

C) Demonstração dos resultados pretendidos:

- Maior previsibilidade e organização na execução dos eventos, fortalecendo a atuação das secretarias municipais envolvidas;
- Aumento da segurança, qualidade e atratividade dos eventos, com serviços especializados, equipamentos adequados e profissionais capacitados;
- Ampliação do acesso da população, a eventos promovendo inclusão social e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

D) Conclusão

Diante da demanda dos eventos públicos no município de Rolândia, a adoção do Sistema de Registro de Preços representa a alternativa mais vantajosa, sustentável e eficiente, tanto sob o ponto de vista técnico quanto administrativo e orçamentário. Essa escolha possibilita execução padronizada, com segurança, economia, agilidade, e qualidade, promovendo o acesso da população a atividades culturais e recreativas de forma estruturada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preço para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

DO PARCELAMENTO

Em atendimento ao disposto no art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, a Administração analisou a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à execução contratual.

Após essa análise, restou definido que:

- O objeto será adquirido em dois lotes, itens 1 e 2 abrangem o lote 01 e itens 03 e 04 abrangem o lote 02, garantindo maior competitividade e ampla participação de fornecedores.
- Haverá Parcelamento na entrega, uma vez que a licitação será realizada por item, dividida em dois lotes, sendo permitida a adjudicação de itens distintos a diferentes licitantes.

No presente caso, opta-se pelo agrupamento dos serviços em lotes distintos, considerando as especificidades técnicas e operacionais envolvidas, conforme fundamentação a seguir:

Lote 1- Item 1 e 2 – Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio

Os serviços de Bombeiro Civil e Brigadista possuem natureza correlata, complementar e interdependente, estando ambos inseridos no contexto de prevenção e resposta a emergências em eventos públicos.

O agrupamento em lote único se justifica pelo fato de que ambos os serviços exigem formação específica na área de segurança contra incêndio e atendimento emergencial, demandam coordenação operacional integrada durante a realização dos eventos e utilizam protocolos técnicos semelhantes, seguindo as mesmas normas de segurança.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Além disso, essa abordagem permite uma gestão mais eficiente da equipe, das escalas e da logística por parte da contratada, ao mesmo tempo em que evita conflitos operacionais que poderiam surgir da atuação de empresas distintas na mesma área de risco. A contratação por lote, nesse caso, favorece a padronização dos procedimentos, a centralização da responsabilidade técnica e a maior eficiência na execução contratual.

Lote 2 – Item 3 e 4 – Serviços de Vigia Diurno e Noturno

Os itens relativos aos serviços de vigia físico uniformizado e desarmado, nos períodos diurno e noturno, foram agrupados por possuírem a mesma natureza e por exigirem idêntica qualificação profissional, os mesmos padrões operacionais, além de contar com a mesma estrutura administrativa e de supervisão, garantindo a continuidade na prestação do serviço independentemente do turno. A separação por turno como itens distintos atende à necessidade de diferenciação de valores e composição de custos, enquanto o agrupamento em lote assegura a continuidade operacional, a unificação da gestão contratual, um maior controle e fiscalização, bem como a redução de riscos de descontinuidade do serviço.

DO ESCOPO:

O presente escopo tem por objeto a contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A contratação tem como finalidade atender de forma segura, planejada, eficiente e padronizada às ações do calendário de eventos do município, especialmente nas datas comemorativas e eventos temáticos voltados à comunidade em geral, com foco na promoção do lazer, da inclusão social, da convivência comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares.

Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação formal da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, respeitando os quantitativos e condições previstas na ata de registro de preços. A prestação dos serviços deverá observar os critérios de qualidade, segurança, acessibilidade, eficiência e compatibilidade com o público-alvo, garantindo a boa execução e o êxito dos eventos públicos municipais.

DA DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS:

REQUISITOS MÍNIMOS TÉCNICOS



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Item 1 – Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 2 - Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 03- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

Item 04- Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00

- a) Habilitação técnica;
- b) Certificação profissional;

DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO:

Não há.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O (s) serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A ser executado no local indicado pela secretaria solicitante, podendo abranger as localidades dentro do município de Rolândia e seus distritos.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Documentação técnica específica, a ser cobrada no edital, referente ao serviço que será prestado ou ao produto a ser adquirido (quando for o caso):

A documentação técnica específica será:

- Habilitação técnica;
- Certificação profissional;
- Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que impactem a execução deste objeto no âmbito da Administração.

DA ANÁLISE DE RISCO:

Após análise técnica segue a identificação e avaliação de riscos (Matriz de Risco):

Macro-processo	Objeto de Auditoria (processos)	Riscos Associados (Código)	Σ Nível dos Riscos Associados	Possíveis soluções para Mitigar Riscos
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Estimar quantidades inadequadas.	1	10	Licitação na modalidade registro de preço.
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	Divergência entre áreas envolvidas na contratação de serviço.	2	15	Criar documentos claros e acessíveis que detalhem os procedimentos e as responsabilidades de cada ator. Isso evita mal-entendidos e garante que tudo esteja alinhado entre as partes
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Licitação deserta.	3	25	Realizar novo processo de licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Contratar empresas sem a qualificação necessária	4	15	Inclusão no contrato de cláusulas que exijam resultados específicos e prazos, além de penalidades
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Incapacidade técnico operacional por parte da empresa contratada.	5	15	Realizar uma avaliação da capacidade técnica da empresa durante a licitação.
SELEÇÃO DO FORNECEDOR	Inexistir empresa no mercado que atenda ou tenha interesse ao escopo da contratação	6	15	Aplicar penalidade prevista em contrato

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Não haver o fornecimento do objeto	7	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Inadequação ou prestação dos serviços com baixo padrão de qualidade.	8	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	Interromper o fornecimento do serviço.	9	15	Aplicar penalidade prevista em contrato
		Nível de Risco Processual:	140	Risco Baixo
			Situação:	REALIZAR PROCESSO



a) Da Fiscalização e Monitoramento

Os fiscais indicados para acompanhamento da ata de registro serão:

- **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:** Fiscal: **Bruna Suelen Santos de Moraes**, matrícula nº 325791.
Suplente: Andressa Fernanda Buneo Ferro, matrícula nº 378642
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Fiscal: Karla Giovana Bavaresco Ulinski, matrícula: 329282
Suplente: Fábio Martins, matrícula: 3779882
- **Secretaria Municipal de Educação:** Fiscal: Renan Huss, matrícula: 34009-0
Suplente: Alessandra de Moura Targa Rodrigues de Pão, matrícula: 33582-7
- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Fiscal: Adriana Da Costa, matrícula: 328383
Suplente: Aline Brend Alves De Assis, matrícula: 335274
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:** Fiscal: Lais Zito Zulato, matrícula: 03787850/1
Suplente: Ana Carolina Ferreira Figueiredo, matrícula: 03786897/1
- **Secretaria Municipal de Infra Estrutura:** Fiscal: Marcelo Jorge Corrêa, matrícula: 00338761/3
Suplente: Luiz Pedro Messiano, matrícula: 00335681/1
- **Secretaria Municipal de Esportes:** Fiscal: Flávio Marques, matrícula: 3776875
Suplente: Anderson Moraes Lemes Rosa, matrícula: 3785220

Ficando o mesmo responsável pelo acompanhamento do processo, da cobrança das cláusulas editalícias e do cumprimento desta análise de risco.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ESTIMATIVA DE CUSTOS BÁSICA E DO DESCRITIVO DOS ITENS:

Com base no Objeto da licitação, na modalidade de contratação e nos itens que se pretende contratar/registrar, segue a discriminação detalhada de cada item, contendo a quantidade e unidade de medida.

Item	Und. De Medida	Quantidade	Discriminação do item	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo total
1	Ser/Hora	4110	Bombeiro Civil, visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, orientação, atendimento de emergência, com apresentação de certificado de curso obrigatório, com o fornecimento dos respectivos equipamentos de proteção individual, equipamento de proteção coletivo e de material de primeiros socorros, devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$ 59,02	R\$ 242.572,20
2	Ser/Hora	4586	Brigadista visando os serviços de Prevenção e Combate a Incêndio, com apresentação de certificado de curso obrigatório. Devidamente uniformizados e identificados, para atuação nos eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.	R\$ 44,51	R\$ 204.122,86
3	Ser/Hora	4126	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período diurno 05:00 às 22:00	R\$ 45,95	R\$ 189.589,70
4	Ser/Hora	4118	Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período noturno por hora de serviço, conforme termo de referência. Período noturno: 22:00 às 05:00	R\$ 51,89	R\$ 213.683,02
				Total R\$	R\$ 849.967,78

Prazo de entrega/execução: no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.

A garantia dos produtos/serviços será durante a realização do evento/serviço.

Não existem processos de padronização para esse item, bem como não existem marcas pré-aprovadas e nem marcas reprovadas.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Foi aberto o Proc. Administrativo nº 14.374/2025, que trata da provável abertura de licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, sob a iniciativa da Secretaria de Cultura e Turismo. Com o objetivo de verificar o interesse das demais Secretarias do



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Município em participar da contratação, o Departamento de Captação de Orçamentos encaminhou o Formulário de Adesão por meio do Processo Administrativo nº 14.489/2025, para que as Secretarias manifestassem seu interesse no objeto em questão e informem seus respectivos quantitativos e inclusão de novos itens.

DA CAPTAÇÃO DE ORÇAMENTOS E DA COMPOSIÇÃO DA CESTA DE PREÇOS SE DEU DA SEGUINTE FORMA:

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Nome: Hugo Cezar Freze

Matrícula: 378691-9/1

Departamento/Secretaria: Departamento de Captação de Orçamentos e Composição de Cesta de Preços

PERÍODO DE REALIZAÇÃO - 18 de dezembro de 2025 à 6 de fevereiro de 2026.

FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11º da IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública — como atas de registro de preços, contratos e termos de homologação, em execução ou concluídos — preferencialmente dos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a aplicação do índice de atualização de preços correspondente.

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 001: Edital nº 019/2025, CISREC/MG. Homologação em: 28/07/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/01272081000141/2025/21>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:41, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 002: Ato que autoriza a Contratação Direta nº 018/2025, Fundação Cultural de Balneário Camboriú/SC. Homologação em: 29/08/2025. Disponível em:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

<<https://pncp.gov.br/app/editais/07349637000137/2025/54>>, Acesso em: 06/01/2026 às 15:46.

Fonte 003: Edital nº 142/2025, Prefeitura Municipal de Dois Irmãos/RS. Homologação em: 04/11/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/88254891000153/2025/237>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:13.

Fonte 004: Edital nº 015/2025, Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS. Homologação em: 30/07/2025. Disponível em:

<<https://pncp.gov.br/app/editais/94309291000148/2025/81>>, Acesso em: 06/01/2026 às 16:20, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 005: Aditivo de Ata nº 005/2025, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR.

Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

Fonte 006: Aditivo de Ata nº 071/2024, Prefeitura Municipal de Rolândia/PR. Homologação em: 20/03/2025. Disponível em: <>, Acesso em: 14/01/2026 às 17:00, Corrigido pelo IPCA.

III. Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

FONTES EM QUE O PARÂMETRO FOI UTILIZADO:

Fonte 007: S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA, CNPJ: 22.226.700/0001-31. E-mail:

comercial.pr@grupospri.com.br. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

Fonte 008: VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ: 27.259.485/0001-99. E-mail:

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

vigfoz.vigilancia@gmail.com. Solicitação enviada em: 15/01/2026. Resposta recebida em: 05/02/2026 via E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas.

VI. Orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;

VII. Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Pesquisa direta com 08 fornecedores:

Fonte 007: **S.P.I. SEGURANCA PATRIMONIAL INTELIGENTE LTDA**, CNPJ: 22.226.700/0001-31 - Recebida em:

22/01/2026 via E-mail, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 008: **VIGFOZ VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 27.259.485/0001-99 - Recebida em: 05/02/2026 via

E-mail, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 009: **MAC VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL - LTDA**, CNPJ: 15.562.375/0001-12 - Não recebido,

escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 010: **ESTACAO DELTA EMERGENCIA & FACILITIES LTDA**, CNPJ: 41.532.038/0001-92 - Não recebido,

escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 011: **SEGUR HDO SERVICOS LTDA**, CNPJ: 19.193.449/0001-41 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística;

Fonte 012: **PREVENTSEG SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 37.696.561/0001-87 - Não recebido, escolhido por Histórico de Contratações Públicas;

Fonte 013: **BRIGADA MOURAO EMERGENCIAS MEDICAS LTDA**, CNPJ: 18.344.892/0001-03 - Não recebido,

escolhido por Histórico de Contratações Públicas;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Fonte 014: **IGEHAL SEGURANCA LTDA**, CNPJ: 22.884.201/0001-31 - Não recebido, escolhido por Proximidade Geográfica e Logística.

DO MÉTODO ESTATÍSTICO UTILIZADO:

Com base na análise dos preços coletados, observou-se que o Coeficiente de Variação (CV) médio dos itens apresenta alta dispersão (39%), conforme os valores apurados (vide Mapa de Preços). Diante disso, a escolha da medida de tendência central para definição do valor estimado obedece ao seguinte critério: Mediana: recomendada quando há variação relevante nos preços, mas não excessiva, tornando a média suscetível a distorções. Por dividir os dados ao meio, a mediana reduz o impacto de valores extremos e fornece medida mais robusta e representativa da realidade de mercado. A escolha encontra respaldo na IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025 e no entendimento do Caderno de Logística, sendo adequada para assegurar razoabilidade e aderência dos preços às práticas de mercado. Considerando a dispersão Alta observada nos dados, a definição do valor estimado com base na Mediana revela-se a alternativa mais adequada, por atender aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo maior precisão na estimativa de preços e segurança à Administração Pública quanto à seleção da proposta mais vantajosa.

DA EXCLUSIVIDADE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

Justifica-se a adoção da ampla concorrência, uma vez que se trata da contratação de serviço considerado tecnicamente indivisível. Dada a natureza do objeto, não é possível seu fracionamento ou a reserva de cotas para a contratação de parcelas por empresas de menor porte, sem que isso comprometa a continuidade, a eficiência ou a qualidade da execução. Assim, a divisão do objeto seria incompatível com a adequada prestação do serviço, o que fundamenta a adoção do critério de ampla concorrência.

DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas, constata-se a viabilidade técnica, socioeconômica e administrativa da contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa(s) especializada(s) para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender os eventos realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

A alternativa escolhida mostra-se plenamente adequada para atender às demandas de segurança, qualidade, padronização, eficiência operacional e controle orçamentário, assegurando a continuidade das ações socioculturais previstas no calendário oficial da Administração Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Para a aquisição deste objeto, fica indicada a seguinte fonte de recursos, a qual encontra-se com saldo disponível e suficiente para a referida contratação:

Desdobramento.	Dot.Orçamentária	Órgão	Unidade
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15645	14- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	14.01 Coordenação Geral

VINCULAÇÃO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

O objeto descrito encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente.

CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Fica consignado que este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado sob a responsabilidade técnica de Andressa Fernanda Bueno Ferro, cargo TGM - A, matrícula 378642, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, assumindo o servidor a veracidade e a fidedignidade das informações aqui apresentadas.

DO CICLO DE VIDA DO PRODUTO

Considerando o princípio da sustentabilidade previsto no art. 5º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do art. 20 da mesma lei, os bens adquiridos deverão observar critérios de ciclo de vida, de modo a garantir durabilidade, eficiência energética, menor impacto ambiental e menor custo global ao longo de sua utilização.

A contratada deverá assegurar a possibilidade de destinação ambientalmente adequada do produto ao término de sua vida útil, mediante previsão de logística reversa, em atendimento à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), bem como garantir, durante o período mínimo de garantia, a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças originais, de forma a estender a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos.

*Essa questão poderá futuramente ser regulamentada pelo Município.

DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

Para efeito de cumprimento do planejamento da contratação, estabelece-se a estimativa do seguinte cronograma indicativo:

I – Publicação do edital: até 30/02/2026

II – Recebimento de propostas e julgamento: até 05/03/2026

III – Assinatura do contrato e início de execução: até 21/03/2026

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

O cronograma poderá ser ajustado conforme necessidade administrativa, observados os prazos legais e a previsão orçamentária correspondente, em consonância com o art. 18, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO HÁBIL DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Não são necessárias providências prévias adicionais para a presente contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O estudo realizado serve como base fundamental para a realização do termo de referência que será parte integral do edital de licitação.

Todas as informações prestadas neste termo são de obrigação e conhecimento total dos servidores que realizaram este estudo.

O serviço realizado foi de cunho técnico especializado, sendo que a confiabilidade das informações neste inclusas é de responsabilidade dos executores do estudo técnico preliminar, bem como dos que autorizaram o prosseguimento do processo para a fase licitatória.

Rolândia - PR, 19 de fevereiro do ano de 2026.

Equipe técnica:

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Bruna Suelen Santos de Moraes

Simone Wegner

Reginaldo Severiano

Autorização do Secretário da Pasta

Flávia Galbero Costa Ramos

Autorização do Prefeito Municipal

Ailton Aparecido Maistro

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/20__

Ref. Pregão nº ____/20__

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor _____, residente e domiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____ - _____, cadastrada no CNPJ _____, representada pelo Senhor _____ mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº ____/20__ devidamente homologado pelo Município em ____/____/____.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

1. Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2. Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
3. Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

- Entregar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
- Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, transporte, alimentação, hospedagem e tudo que se faça necessário para a entrega e/ou prestação do serviço, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
- O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
- Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.

Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- A adjudicatária, assim como a contratante, deverá atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
- A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
- Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
- Os serviços deverão atender integralmente as especificações do edital.
- Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
- Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
- Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
- A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
- A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do Instrumento hábil de formalização da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do Instrumento hábil de formalização da contratação e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente, realizando a notificação com prazo determinado - e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
- Enviar os comprovantes de habilitação técnica e Certificação profissional até 48 (quarenta e oito) horas antes do evento.
- Nos itens 03 e 04, Serviço de vigilante diurno e noturno, a empresa vencedora deverá apresentar alvará de funcionamento expedido pela Polícia Federal, e quando solicitado o serviço de vigilante a empresa deverá encaminhar com antecedência o certificado de curso de vigilante e CNV vigente de todos os vigilantes que irão trabalhar.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com transporte até o local do evento, alimentação, hidratação, uniforme, equipamentos, hospedagem, se necessário, - e todo o material que se faz necessário.
- Deverão apresentar-se antes do início do evento. O local do evento será informado pela Secretaria de Cultura e Turismo e permanecer durante todo o horário contratado. Podendo abranger todo o município de Rolândia e seus distritos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

- O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
- O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado de acordo com o local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
- Os produtos/serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo imediato, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
- Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
- Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
- As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme Instrumento hábil de formalização da contratação ou equivalente. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Instrumento hábil de formalização da contratação à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
- Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
- O(s) material(is)/serviço(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
- A verificação da conformidade das especificações do(s) material(is)/serviço(s) ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material(is) será(ão) recebido(s) definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
- Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) material(is)/serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo imediato, a partir da data de solicitação da substituição.
- Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
- Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s), alimentação, hospedagem, transporte da equipe e de todo material que se faz necessário.
- A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is)serviço(s) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.

Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.

O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).

O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia obriga-se a efetuar o pagamento ao Detentor do Registro de Preços pelos itens efetivamente fornecidos, até o limite do valor estimado de **R\$ _____ (_____)**, conforme as respectivas notas de empenho. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da fatura, condicionado à confirmação da entrega dos produtos. A quitação dar-se-á por intermédio da Tesouraria Municipal, mediante depósito eletrônico em conta corrente indicada pelo fornecedor, após a emissão da autorização de fornecimento, ficando vedada a utilização de boleto bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata de registro, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica - financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.

O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO - É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

- I. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
- II. O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:

I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.

V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor da ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:

- Dar causa à inexecução parcial ou total do registro;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
- Não celebrar o registro ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa;
- Fraudar a licitação ou a execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:

- Recusar-se injustificadamente a assinar o registro após ser considerado adjudicatário;
- Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- Apresentar documentação falsa;
- Ensejar o retardamento da execução do registro;
- Não manter a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do registro;
- Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:

- Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
- Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
- Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
- Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
- Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.

Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.

A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.

Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624 www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do registro, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.

Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.

As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ - DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

1. O prazo de entrega/execução será no dia, horário e local estipulado pela Secretaria solicitante.
2. O Instrumento hábil de formalização da contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite permitido pela legislação vigente, conforme disposto no art. 84 e 111 da Lei nº 14.133/2021, mediante manifestação expressa da Administração e do fornecedor.
3. A prorrogação estará condicionada:
 - a. à manutenção das condições vantajosas para a Administração;
 - b. à manifestação expressa do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação;
 - c. à necessidade administrativa devidamente justificada;
 - d. à avaliação da conveniência e oportunidade pelo órgão gerenciador.
4. Os preços poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta ou da assinatura do Instrumento hábil de formalização da contratação, o que ocorrer primeiro, nos termos do art. 82, §5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.
- 4.1. Antes do transcurso do prazo previsto no item anterior, caso comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro da contratação, poderá ser solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, mediante justificativa técnica e documental, podendo resultar em revisão contratual, glosa, aditamento ou outras medidas cabíveis.
5. O índice de reajuste adotado será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
6. O pedido de reajuste deverá ser formalizado pelo fornecedor, instruído com a comprovação da variação acumulada do IPCA no período, e só produzirá efeitos financeiros a partir do 13º mês, respeitada a disponibilidade orçamentária e mediante prévia autorização da Administração.
7. A ausência de manifestação do fornecedor na data prevista para reajuste será interpretada como aceitação tácita da manutenção dos preços, sem prejuízo da possibilidade de posterior revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração de desequilíbrio econômico-financeiro.
8. A Administração poderá recusar a prorrogação do Instrumento hábil de formalização da contratação ou o reajuste solicitado, mediante justificativa formal, quando verificada a perda da vantajosidade, a inviabilidade orçamentária ou outro motivo de interesse público devidamente motivado.
9. Na hipótese de convocação do licitante remanescente, em razão de desistência, desclassificação ou rescisão do vínculo com o primeiro colocado, não se inaugura novo ciclo procedimental nem se reinicia o prazo máximo legal aplicável à Ata de Registro de Preços. A formalização da ata com o segundo colocado insere-se no mesmo procedimento licitatório já homologado, devendo observar o período remanescente dentro do prazo máximo admitido em lei, sob pena de prorrogação indireta ou artificial da vigência originalmente autorizada.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I - Pelo Município de Rolândia:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
- b) Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
- b) Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos ____ de _____ de 20__.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600

Fax: (43) 3255-8624

www.rolandia.pr.gov.br



Prefeitura de
Rolândia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG n.º _____

Nome: _____

RG n.º _____



Proc. Administrativo 3- 3.212/2026

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/03/2026 às 09:34:41

Segue para a apreciação e decisão de deferimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Para que o processo seja deferido e possa seguir adiante, solicita-se a gentileza de proceder com a assinatura. Em caso contrário, favor recusar a referida chancela.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 09:46:46

Prezados, venho por meio deste comunicar que o objeto do certame sofrerá uma mínima alteração em seu texto, com o intuito de abranger todas as secretarias demandantes, e não somente a Secretaria de Cultura, conforme preconizado pelos fiscais e secretarias requerentes constantes no Termo de Referência.

Desse modo o objeto passara a ser:

"Registro de preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviço de Bombeiro Civil, Brigadista e Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno para atender as demandas das secretarias municipais solicitantes constantes no Termo de Referência."

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Andressa F.

Data: 06/03/2026 às 09:54:24

Prezada, em tempo, venho solicitar melhor definição no que tange a documentação técnica a ser cobrada da empresa:

a) Habilitação técnica; **qual a documentação que deve ser apresentada? Pois entendemos ser bem abrangente apenas mencionar esse termo genérico.**

b) Certificação profissional; **quais os tipos de certificados a serem apresentados?**

c) Atestado de Capacidade Técnica devidamente acervado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privada, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória serviços com características pertinente e compatível com o objeto para a presente licitação. **O acervo seria no CREA, CAU ou algum outro órgão competente?**

Solicitamos tais informações a fim de trazer maior clareza as proponentes e a comissão de licitação responsável pelo certame, evitando possíveis impugnações ou recusos ao processo.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 5- 3.212/2026

De: Bruna M. - SECULT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/03/2026 às 12:11:04

[Larissa Denobi Domingos - SEPLAN](#), para análise técnica.

Cordialmente,

—

Bruna Suelen Santos Moraes

Gerente de eventos

De: Andressa F. - SECULT

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

Data: 10/03/2026 às 17:03:12

Prezada,

Seguem as alterações referentes à habilitação técnica e à qualificação dos profissionais.

Habilitação Técnica:

- Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou de forma satisfatória serviços pertinentes ao objeto da presente licitação, devendo o documento ser emitido em papel timbrado do emitente.

Os atestados não necessitam de registro ou acervo junto ao CREA ou CAU, por se tratar de serviços operacionais, devendo apenas comprovar a capacidade técnica da empresa.

- Apenas para o lote 02:
- Comprovante da Autorização de Funcionamento ou Revisão da Autorização de Funcionamento, concedido pelo Ministério da Justiça, por meio da Polícia Federal, nos termos da lei (Art. 20 da Lei 7.102/1983 e art. 32 do Decreto n.º 89.056/1983).

Qualificação dos Profissionais: (Quando necessário, a Secretaria demandante poderá solicitar que a empresa encaminhe previamente a documentação referente ao serviço solicitado)

Os profissionais disponibilizados para execução dos serviços deverão possuir:

Lote 1- Bombeiro Civil e Brigadista

- Bombeiro Civil:
 - Certificado de Formação de Bombeiro Civil – Nível Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009;
 - Formação profissional com carga horária mínima de 210 horas, podendo chegar a 300 horas ou mais, conforme diretrizes de formação profissional e normas técnicas aplicáveis;
 - Certificado de reciclagem ou atualização profissional, recomendada para formações concluídas há mais de 12 (doze) meses.

A formação deverá atender aos parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR 16877 – Qualificação profissional de Bombeiro Civil.

- Brigadista:
 - Curso de Brigada de Incêndio, conforme a ABNT NBR 14276

Deve conter: carga horária, conteúdo programático, validade da certificação e instituição responsável pelo treinamento.

- Comprovação da Equipe Técnica:

A empresa deverá apresentar, previamente à execução dos serviços, a relação nominal da equipe que atuará no evento, contendo:

- Nome completo dos profissionais;
- Função exercida (Bombeiro Civil, Brigadista);
- Número do documento de identificação;
- Certificação profissional correspondente.

-Declaração de brigada de incêndio, para ser encaminhado aos bombeiros.

Deverão ser apresentados também:

-Certificados de formação dos Bombeiros Civis;

-Comprovação de vínculo com a empresa, mediante registro em carteira de trabalho (CTPS), contrato de prestação de serviços ou documento equivalente;

-Escala de trabalho da equipe durante o evento.

A contratante poderá solicitar, a qualquer momento, a substituição de profissionais que não atendam aos requisitos técnicos exigidos.

Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados, identificados e equipados para o desempenho das atividades.

Lote 2 - Serviço de vigia física uniformizada e desarmada no período diurno e noturno

- Certificado de conclusão do Curso de Formação de Vigilante dos profissionais designados para o serviço;
- Carteira Nacional de Vigilante - CNV válida;
- Comprovante de reciclagem dentro do prazo legal, quando aplicável.

Att,

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Proc. Administrativo 7- 3.212/2026

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 11/03/2026 às 09:09:04

Segue anexo minuta elaborada conforme as determinações do termo de referência e demais informações pertinentes.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Anexos:

00_Minuta_do_Editado_Lei_14_133_21_Eletronico.docx

Anexo_III_Modelo_de_Proposta.docx

Anexo_II_Documentos_de_Habilitacao_Pregao_Eletronico.docx

Anexo_IV_minuta_da_ata.docx

Anexo_I_termo_de_referencia.docx

Aviso_Minuta.doc

Proc. Administrativo 8- 3.212/2026

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: SECULT - Secretaria Municipal de Cultura - A/C Andressa F.

Data: 11/03/2026 às 09:11:05

Segue minuta para análise. Caso haja necessidade de alteração, solicitamos que nos informem para que possamos realizar os ajustes cabíveis de forma célere. Salientamos que, decorridos dois dias sem manifestação, o processo será arquivado, haja vista a imprescindibilidade da revisão para a continuidade do procedimento. Ressalta-se a importância de não postergar a revisão e de verificar a vigência dos orçamentos até a data estimada para abertura do certame.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 9- 3.212/2026

De: Andressa F. - SECULT

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação - A/C Ana A.

Data: 11/03/2026 às 16:08:12

Prezada,
Segue a minuta revisada, com algumas alterações.

Att,

—

Andressa Fernanda Bueno Ferro

Técnico de Gestão Municipal A - Administrativo

Anexos:

Anexo_IV_minuta_da_ata_23_.docx

Proc. Administrativo 10- 3.212/2026

De: Ana A. - SMCLP - DL

Para: PGMR - LC - Setor de Licitações

Data: 11/03/2026 às 16:29:17

Segue para parecer jurídico inicial.

—

Att.

Ana Paula Moreira da Silva Afonso

Departamento de Licitações

Proc. Administrativo 11- 3.212/2026

De: Rafael M. - PGMR - LC

Para: SMCLP - DL - Diretoria de Licitação

Data: 26/03/2026 às 17:02:50

Parecer Jurídico (em anexo) - Pregão Eletrônico

Att.

—

Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município

Anexos:

Parecer_Processo_3212_26_Edital_Pregao_Eletronico_Prestacao_de_Servico_de_Bombeiro_Civil.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafael Augusto Melhado	26/03/2026 17:03:09	1Doc	RAFAEL AUGUSTO MELHADO CPF 061.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://rolandia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F467-7219-8D18-900A**



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Rolândia/PR, 26 de março de 2026.

Processo Administrativo nº 3.212/2026

Assunto: Serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PARECER JURÍDICO – PREGÃO ELETRÔNICO

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, BRIGADISTA E SERVIÇO DE VIGIA FÍSICA UNIFORMIZADA E DESARMADA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **PREGÃO ELETRÔNICO – FASE PREPARATÓRIA**. LEI Nº 14.133/2021. ENUNCIADO BPC Nº 07 DO MANUAL DE BOAS PRÁTICAS CONSULTIVAS DA AGU. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 16/2024 (Pesquisa de Preços). DECRETO MUNICIPAL Nº 388/2024 (Regulamentação Geral).

1 - RELATÓRIO

A **Diretoria de Licitação** encaminha o presente processo administrativo nº 3.212/2026 a esta **Procuradoria Geral** para que, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 90, §1º do Decreto Municipal nº 388/2024, seja realizada análise jurídica de controle prévio de legalidade.

Trata-se, portanto, de consulta realizada pelo órgão requisitante, acerca da **legalidade** e **regularidade** do Processo Licitatório, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEIRO CIVIL, BRIGADISTA E SERVIÇO DE VIGIA FÍSICA UNIFORMIZADA E DESARMADA NO PERÍODO DIURNO E NOTURNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SOLICITANTES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

A Secretaria Demandante apresentou Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP) com as justificativas para a contratação, merecendo destaque as seguintes:



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

- ✓ **Que** “A Secretaria de Cultura e Turismo realiza, de forma contínua, eventos culturais, turísticos, artísticos e institucionais que envolvem a concentração de público em espaços abertos e fechados, demandando a adoção de medidas preventivas e operacionais voltadas à segurança, à integridade física dos participantes, servidores, artistas e demais envolvidos, bem como à proteção do patrimônio público e privado.
- ✓ **Que** “Considerando a natureza desses eventos, que ocorrem em períodos diurnos e noturnos e apresentam diferentes níveis de complexidade, torna-se indispensável a disponibilização de profissionais qualificados para atuação nas áreas de prevenção e combate a incêndio, primeiros socorros, controle de público e vigilância patrimonial, em conformidade com a legislação vigente, normas técnicas e exigências dos órgãos de fiscalização e segurança. “
- ✓ **Que** “Dessa forma, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Bombeiro Civil, Brigadista e Vigia físico uniformizado e desarmado, com capacidade técnica comprovada, equipe devidamente treinada e habilitada, e apta a atender às demandas específicas de cada evento promovido ou apoiado pela Secretaria de Cultura e Turismo. “
- ✓ **Que** “A contratação visa assegurar: O cumprimento das normas de segurança contra incêndio e pânico; A prevenção de acidentes e a pronta resposta a situações de emergência; A organização, controle e orientação do público; A preservação da ordem e da segurança dos espaços utilizados; A mitigação de riscos operacionais, legais e institucionais para a Administração Pública. “
- ✓ **Que** “Diante do exposto, a abertura de processo licitatório mostra-se necessária e imprescindível para garantir a realização dos eventos com segurança, eficiência e responsabilidade, atendendo ao interesse público e às exigências legais aplicáveis. “

O presente processo administrativo encontra-se formalizado e instruído com os seguintes documentos:

- Documento de Formalização de Demanda (DFD)
- Estudo Técnico Preliminar (ETP)
- Termo de Referência (TR)
- Análise de Riscos
- Declaração de Disponibilidade de Créditos Orçamentários
- Mapa de Preços
- Minuta de Edital
- Minuta da Ata de Registro de Preços

Em síntese, é o relatório.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no **controle prévio de legalidade**, conforme estabelece o **artigo 53, I e II**, da Lei nº 14.133, de 2021:

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos se darão na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

***Enunciado BPC nº 7** - A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*

De fato, **presume-se** que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que **não é papel do órgão de assessoramento jurídico** exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações **são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Consta nos autos o objeto do presente procedimento, com a exposição de sua motivação e dos benefícios dela resultantes. Consta **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**. Verifica-se,



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

ainda, a chancela das autoridades competentes das Secretarias envolvidas à justificativa apresentada no **Termo de Referência (TR)**.

Ademais, deverá a administração certificar que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) - art. 18, “caput” e art. 72, inc. IV, ambos da Lei nº 14.133/21.

2.2.1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Além das exigências da **Lei nº 14.133/2021**, deve a Administração observar as regras constantes no **art. 20 do Decreto Municipal nº 388/2024**, que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 e também dispõe sobre a elaboração e os elementos necessários do **Estudo Técnico Preliminar - ETP**, para a aquisição de bens e contratação de serviços e obras especiais, no âmbito do Município de Rolândia (PR).

2.3 – DA PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no **art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º. De modo similar dispõe o **art. 22 do Decreto Municipal nº 388/2024**, nos seguintes termos;

***Art. 22.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, excetuados obras e serviços de engenharia, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

***I** - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente;*

***II** - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas, preferencialmente, nos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano da data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; (Redação dada pelo Decreto nº 610/2025);*

***III** - Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

IV - pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional, municipal ou estadual, de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 6 (seis) meses anteriores à data de divulgação do edital;

VI - orçamento coletado diretamente das gôndolas de fornecedores, devidamente assinado pelo servidor que o coletou;

VII - Preços retirados de sites de internet, sendo aceitos apenas valores de lojas oficiais (excluídos Marketplaces), acrescidos do custo do frete;

*§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos **incisos I e II**, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa em documento específico e comprovação de consulta nos autos.*

§ 2º Para composição da cesta de preços aceitáveis, referente ao preço máximo do processo licitatório, deverão ser utilizados no mínimo de 03 (três) orçamentos das fontes do caput. (Redação dada pelo Decreto nº 610/2025)

(...)

§ 6º Qualquer situação que difira desta regra deverá ser justificada e motivadamente explicada pela solicitante, assumindo a responsabilidade pela forma de precificação.

Assim, destaca-se a necessidade jurídica dessa priorização (contida no §1º supracitado), a ser justificada nos autos quando não observada.

Ademais, cumpre observar o disposto no **art. 20, §7º, do Decreto Municipal nº 388/2024**:

§ 7º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - Descrição do objeto a ser contratado;

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - Caracterização das fontes consultadas;

IV - Série de preços coletados;

V - Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;

VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;

*VII - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
e*



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

VIII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

O **Mapa de Preços** foi apresentado e, conforme documentação anexada pela secretaria competente, é composto dos seguintes parâmetros:

- a) Contratações Similares de Outros Entes Públicos
- b) Contratação Anterior da Própria Administração Pública
- c) Fornecedores do Ramo do Objeto
 - Estimativa de preços
 - ✓ Mediana

No **ETP**, o setor competente fundamenta a pesquisa de preços realizada, nos seguintes termos:

“FONTES DE PESQUISA Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 11º da IN Nº 01 de 09 de dezembro de 2025: I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, Banco de Preços em Saúde, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível, observado o índice de atualização de preços correspondente; II. Contratações similares realizadas pela Administração Pública — como atas de registro de preços, contratos e termos de homologação, em execução ou concluídos — preferencialmente dos últimos 6 (seis) meses, admitindo-se, no máximo, 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, observada a aplicação do índice de atualização de preços correspondente.

(...)

IV. Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Nos termos do art. 22, inciso IV, do Decreto Municipal nº 388/2024, faz-se necessária a apresentação de justificativa que fundamente a escolha dos fornecedores responsáveis pelas cotações que integraram a pesquisa direta.

2.4 – DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência seguirá as exigências do artigo 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/21, devendo ser elaborado nos termos do **art. 21 do Decreto Municipal nº 388/2024**, que dispõe da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Art. 21. O Termo de Referência é o documento elaborado pela Secretaria demandante e deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços a serem contratados ou os bens a serem fornecidos, capazes de permitir à Administração a adequada avaliação dos custos com a contratação e orientar a correta execução, gestão e fiscalização do contrato.

§ 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e deverá conter as seguintes informações:

I - Definição do objeto, incluídos sua natureza;

II - Fundamentação e descrição da necessidade;

III - Especificações dos quantitativos;

IV - O prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

V - Requisitos da contratação e nos casos de procedimento que detenha peculiaridades técnicas, informar os documentos necessários;

VI - Modelo de execução do objeto;

VII - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada;

VIII - Recebimento do objeto;

IX - Critérios de pagamento;

X - Reajustes de preço;

XI - Forma e critérios de seleção do fornecedor;

XII - Estimativas do valor da contratação;

XIII - A adequação orçamentária e compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias;

XIV - Das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

XV - Formas, condições e prazos de pagamento, bem como o critério de reajuste, quando for o caso;

(...)

§4º O termo de referência deverá ser devidamente aprovado pelo Secretário municipal responsável, por meio de assinatura no termo, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

2.5 – DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para *aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto*, conforme consta do **art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021**. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a **Orientação Normativa nº 54/2014**, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

Embora referida Orientação Normativa tenha sido editada à luz da Lei nº 8.666/1993, tem-se que o entendimento jurídico nela consubstanciado é compatível com a Lei nº 14.133/2021, motivo pelo qual merece ser observada.

No caso concreto, a Administração constatou a natureza comum do objeto da licitação, razão pela qual optou-se pela modalidade pregão, em sua forma **ELETRÔNICA**, com a elaboração de **ata de registro de preços**.

2.6 – DA MODALIDADE, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

Com base na exigência do **art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021**, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem à seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

No caso concreto, foi selecionada a **modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento de menor preço **do LOTE**, cujo valor estimado é de **R\$ 849.967,78 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, o planejamento da contratação previu em Edital:



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

- I) modalidade de licitação – (Pregão eletrônico);
- II) critério de julgamento – (menor preço por LOTE)
- III) modo de disputa; (aberto)
- IV) NÃO há Participação Exclusiva para ME / EPP / Equiparadas

2.6.1 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Nos termos do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve observar mecanismos específicos de tratamento diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas. Referidas disposições objetivam fomentar a competitividade desses entes econômicos.

No âmbito deste Município, a matéria foi especificamente regulamentada pelo Art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 23/2008, que, em sua redação atual (dada pela Lei Complementar nº 176/2025), estabelece parâmetros próprios para a aplicação de tais benefícios, senão vejamos:

Art. 34 (...)

§ 1º (...)

*III - Realização obrigatória de licitação destinada **exclusivamente** à participação de microempresas e empresa de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até **200.000,00 (duzentos mil reais)**.*

*V - Em certames para aquisição de bens e contratação de serviços de **natureza divisível** cujo valor da licitação, lote ou item ultrapasse o valor de 200.000,00 (duzentos mil), deverá ser estabelecida **cota de 25%** (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte."*

Registre-se, por dever de ofício, que a referida norma municipal, ao estabelecer limites de valor superiores aos previstos na legislação federal, o faz com base em interpretação extensiva do Art. 47, parágrafo único, da LC 123/2006. Cumpre informar, contudo, que por se tratar de matéria ainda não pacificada pelos Tribunais Superiores ou pelo Tribunal de Contas do Estado, remanesce um risco jurídico residual de que tal critério venha a ser questionado em controle externo futuro. Não obstante, em observância ao princípio da legalidade e à presunção de constitucionalidade da norma municipal vigente, passa-se à análise do certame sob a ótica da legislação local.

Conforme dispõe o **inciso III do §1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal**, será obrigatória a realização de licitação destinada exclusivamente à participação de ME e EPP quando o valor estimado do **item** da contratação for igual ou inferior a **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**. A análise deve ser realizada item a item, e não com base no valor global do certame. Portanto, em licitações compostas por diversos itens, caso todos sejam inferiores ao limite legal, a licitação deverá ocorrer integralmente com exclusividade para ME / EPP. Quando houver a combinação de itens



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

abaixo e acima desse patamar, a exclusividade deve ser aplicada apenas aos itens elegíveis, permanecendo os demais sujeitos ao exame de sua divisibilidade.

Já o **inciso V do mesmo dispositivo** impõe à Administração a obrigação de reservar, nos certames destinados à aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% do objeto para a contratação exclusiva de ME e EPP. Essa regra incide sobre os itens cujo valor seja superior a R\$ 200.000,00, desde que o objeto seja suscetível de fracionamento sem prejuízo à sua execução. O critério da divisibilidade deve ser verificado de forma objetiva, com base na possibilidade técnica e operacional de fornecimento por mais de um fornecedor.

A caracterização da divisibilidade exige uma análise específica do objeto licitado. Um exemplo frequentemente citado é a aquisição de itens padronizados e repetitivos, como materiais de consumo, em que diferentes fornecedores podem entregar partes da quantidade total. Assim, caso não haja exigência de fornecimento único, entrega simultânea ou padronização absoluta, impõe-se a aplicação da cota de 25% para ME e EPP nos itens acima do teto de exclusividade. Por outro lado, se houver justificativa técnica demonstrando a inviabilidade do fracionamento, poderá o objeto ser considerado indivisível, afastando-se a obrigatoriedade da reserva de cota, desde que haja fundamentação técnica constante dos autos do processo licitatório.

Dessa forma, os editais de licitação devem conter cláusulas expressas sobre a análise da divisibilidade dos objetos e sobre a aplicação (ou não) das cotas destinadas às ME/EPP, acompanhadas de justificativas técnicas sempre que a reserva não for adotada.

In casus, a secretaria solicitante manifesta o seguinte no ETP:

“Justifica-se a adoção da ampla concorrência, uma vez que se trata da contratação de serviço considerado tecnicamente indivisível. Dada a natureza do objeto, não é possível seu fracionamento ou a reserva de cotas para a contratação de parcelas por empresas de menor porte, sem que isso comprometa a continuidade, a eficiência ou a qualidade da execução. Assim, a divisão do objeto seria incompatível com a adequada prestação do serviço, o que fundamenta a adoção do critério de ampla concorrência.”

2.6.2 – DA OPÇÃO PELA LICITAÇÃO POR LOTES

A licitação por lotes ou grupos deve ser vista com cautela pelo agente público, já que pode acabar afastando licitantes que não possam habilitar-se a fornecer a totalidade dos itens especificados nos lotes ou grupos, gerando possível prejuízo à Administração.

Conforme a orientação do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1592/2013), a licitação pode ser realizada por lotes, desde que haja justificativa que fundamente tal escolha:



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

“A opção de se licitar itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, §1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/93. ”

No mesmo sentido dispõe a súmula 247 do TCU, senão vejamos:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

Ademais, vale observar o disposto no artigo 18, §1º, inciso VIII, da Lei 14.133/21:

§1º - O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Sendo assim, a secretaria demandante apresentou a seguinte justificativa no ETP:

“No presente caso, opta-se pelo agrupamento dos serviços em lotes distintos, considerando as especificidades técnicas e operacionais envolvidas, conforme fundamentação a seguir: Lote 1- Item 1 e 2 – Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio Os serviços de Bombeiro Civil e Brigadista possuem natureza correlata, complementar e interdependente, estando ambos inseridos no contexto de prevenção e resposta a emergências em eventos públicos. O agrupamento em lote único se justifica pelo fato de que ambos os serviços exigem formação específica na área de segurança contra incêndio e atendimento emergencial, demandam coordenação operacional integrada durante a realização dos eventos e utilizam protocolos técnicos semelhantes, seguindo as mesmas normas de segurança. Além disso, essa abordagem permite uma gestão mais eficiente da equipe, das escalas e da logística por parte da contratada, ao mesmo tempo em que evita conflitos operacionais que poderiam surgir da atuação de empresas distintas na mesma área de risco. A contratação por lote, nesse caso, favorece a padronização dos procedimentos, a centralização da responsabilidade técnica e a maior eficiência na execução contratual. Lote 2 – Item 3 e 4 – Serviços de Vigia Diurno e Noturno Os itens relativos aos serviços de vigia físico uniformizado e desarmado, nos períodos diurno e noturno, foram agrupados por possuírem a mesma natureza e por exigirem idêntica qualificação profissional, os mesmos padrões operacionais, além de contar com a mesma estrutura administrativa e de supervisão, garantindo a continuidade na prestação do serviço independentemente do turno. A separação por turno como itens distintos atende à necessidade de diferenciação de valores e composição de custos, enquanto o agrupamento em lote assegura a continuidade operacional, a unificação da gestão contratual, um maior controle e fiscalização, bem como a redução de riscos de descontinuidade do serviço. ”



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Quanto à eventual justificativa colacionada, importante esclarecer que não compete a esta Procuradoria adentrar no mérito – conveniência e oportunidade – das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais. Assim, o setor competente que detém capacidade técnica para avaliar o objeto a ser contratado, e constatar a necessidade de aquisição por lote.

No mais, devem ser observadas as disposições do §2º e §3º do artigo 40 da Lei 14.133/21:

Art. 40, §2º - Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado

§3º - O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo

2.7 – DA MINUTA DO EDITAL

O edital deve descrever a sequência das fases da licitação, conforme previsto nos **incisos I ao VII do artigo 17 da Lei 14.133/2021**, vejamos:

- I** - preparatória;
- II** - de divulgação do edital de licitação;
- III** - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- IV** - de julgamento;
- V** - de habilitação;
- VI** - recursal;
- VII** - de homologação.

Em relação aos requisitos a serem observados por ocasião da elaboração **do edital**, que prevê o **artigo 25 da Lei nº 14.133/2021**, tem-se o seguinte na minuta anexada a este procedimento:

1. Do Objeto
2. Do Valor Máximo da Licitação
3. Do Sistema do Pregão Eletrônico
4. Da Diligência e do Saneamento de Falhas
5. Dos Esclarecimentos, Impugnações e Recursos
6. Das Condições da Licitação

Condições Específicas do Pregão



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

1. Do Critério de Aceitabilidade de Preços: Preço Máximo
2. Do Critério de Disputa
3. Do Prazo Mínimo de Validade das Propostas
4. Da Vigência e Prorrogação
5. Da Garantia e Condições de Entrega
6. Das Cooperativas
7. Dos Anexos
 - Anexo I – Termo de Referência
 - Anexo II – Documentos de Habilitação
 - Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços
 - Anexo IV – Minuta da(o) instrumento hábil de formalização da contratação

Condições Gerais do Pregão Eletrônico

1. Da Realização do Pregão
2. Das Exigências para Participação
3. Da Proposta Inicial
4. Da Sessão Pública
5. Do Descritivo da Proposta
6. Dos Recursos
7. Da Adjudicação e Homologação
8. Do Instrumento Hábil de Formalização da Contratação, Recebimento e Pagamento
9. Das Sanções Administrativas
10. Das Disposições Gerais

O **art. 9º da Lei nº 14.133/2021 veda expressamente** que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133/2021 expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações no artigo 15.

No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133/2021 expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação no artigo 16.

Devendo, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, ser justificada no processo.

Recomenda-se a revisão das cláusulas de penalidades (sanções) do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência, para garantir sua plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. A adequação deve observar estritamente os princípios da legalidade e da proporcionalidade, alinhando as infrações, sanções e prazos aos limites definidos na legislação.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

2.8 – DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Decreto Municipal nº 388/2024 regulamenta o registro de preços, estabelecendo o seguinte:

Art. 52. *Caberá a adoção do Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia especiais.*

Art. 53. *As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.*

Parágrafo único. *Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.*

Art. 54. *Nos casos de licitação para registro de preços, na fase de planejamento da contratação, deverá ser divulgado aviso de intenção de registro de preços - IRP, por meio do Diário Oficial, concedendo o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.*

§ 1º *O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.*

§ 2º *Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.*

§ 3º *Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.*

Art. 55. *A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.*

Parágrafo único. *A comprovação de que fala o caput, se dera por meio de documentos/orçamentos que comprovem os valores do mercado e deverão estar anexos ao processo administrativo do aditivo.*

Assim, a presente minuta da Ata de Registro de Preços é composta das seguintes Cláusulas:

1. Do Objeto
2. Das Obrigações do Município
3. Das Obrigações da Detentora do Registro de Preços
4. Da Entrega dos Produtos
5. Do Acompanhamento / Recebimento
6. Do Pagamento
7. Do Reajustamento dos Preços
8. Das Incidências Fiscais
9. Das Penalidades



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

10. Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação
11. Do Cancelamento do Preço Registrado na Ata de Registro de Preços
12. Da Dotação Orçamentária
13. Do Foro

2.9 – DA PUBLICIDADE DO EDITAL E DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação, dos seus anexos, bem como da ata de registro de preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

Destacamos também que, após a **homologação** do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** dos documentos elaborados na **fase preparatória** que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o **art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

2.10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, GESTORES E FISCAIS DA ARP

Consta indicação das dotações orçamentárias na **Cláusula Décima Segunda da Minuta da Ata de Registro de Preços**.

Nos autos do presente processo administrativo, bem como no TR, há a indicação de servidores designados das secretarias afins para atuarem como **Fiscais** da respectiva Ata de Registro de Preços.

III – CONCLUSÃO

Em face do exposto, **nos limites da análise jurídica**, e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de conveniência e oportunidade do objeto, opina-se pela **viabilidade jurídica do prosseguimento do presente processo**, observadas as recomendações constantes deste parecer.

Recomenda-se a retificação dos documentos pertinentes para atualizar a fundamentação legal da exigência de autorização da Polícia Federal. A base citada, Lei nº 7.102/1983, foi expressamente revogada, devendo ser substituída pela referência correta, qual seja, o art. 4º da nova Lei nº 14.967/2024.

Considerando que as contratações públicas deverão submeter-se a práticas contínuas e permanentes de controle preventivo, registra-se a necessidade de ser observado o prazo mínimo a que alude o **art. 55 da Lei nº 14.133/2021**, bem como a devida publicação nos veículos de praxe, conforme dispõe o art. 174, §2º, III, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Estado do Paraná

Procuradoria-Geral do Município

Nestes termos, exara-se o presente parecer, reiterando seu caráter meramente opinativo e orientador.

Rafael Augusto Melhado

Procurador do Município de Rolândia

OAB/PR 105.600